

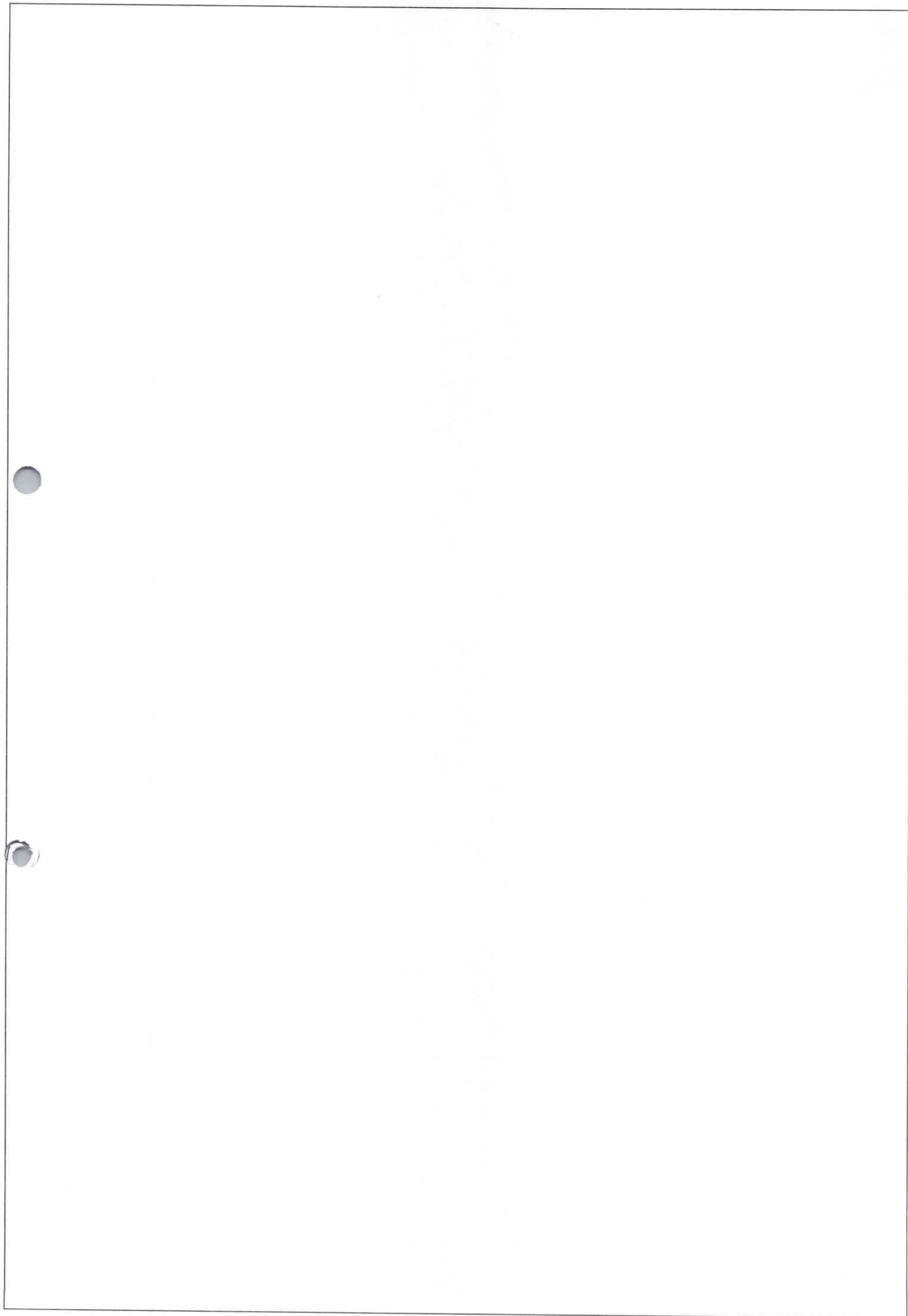


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12º RM – 1º BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64269.000337/2024-34
INTERESSADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
ASSUNTO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS JUNTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) – SERVIÇOS COM REGIME DE LIVRE CONCORRÊNCIA (SEDEX)
ANEXOS	AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		21	
2		22	
3		23	
4		24	
5		25	
6		26	
7		27	
8		28	
9		29	
10		30	
11		31	
12		32	
13		33	
14		34	
15		35	
16		36	
17		37	
18		38	
19		39	
20		40	





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÍNDICE DO PROCESSO**

DOCUMENTO	Nº PÁGINA
TERMO DE AUTUAÇÃO	01
TERMO DE ABERTURA	02
PARTE REQUISITÓRIA	03
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	04
PUBLICAÇÃO EM BI (EQUIPE DE PLANEJAMENTO)	07 a 08
TERMO DE CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	05 a 06
DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	09 a 10
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	11 a 71
MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	72 a 74
TERMO DE REFERÊNCIA	75 a 83
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	84 a 85
PUBLICAÇÃO EM BOLETIM INTERNO DA DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	86
CONSULTA SICAF	87 a 90
CONSULTA CONSOLIDADA TCU (TCU, CNJ, CNEIS e CNEP)	91
CONSULTA CADIN	92 a 94
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CNPJ)	95
ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL 00006/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU	96
PARECER REFERENCIAL 00006/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU	97 a 113
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	114
TERMO DE CONTRATO	115 a 123
CARTÃO DE POSTAGEM	124
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	125
BOLETIM INTERNO DO REGISTRO DE CONTRATO	126
BOLETIM INTERNO DA NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	127 a 128
LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU	129 a 137



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 64269.000337/2024-34

Dispensa de Licitação nº 1/2024 - C Fron Roraima/7º BIS

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços postais executados em regime de livre concorrência, a fim de atender o C Fron Roraima/7º BIS.

Fundamento jurídico: art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.

Modalidade: Contratação direta – Dispensa de Licitação.

Recursos financeiros: Recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Natureza de Despesa 33.90.00.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Boa Vista - RR, no Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, autuo a documentação que se segue, a qual, após este ato constituir-se-á em autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à contratação de empresa para fornecimento de serviços postais.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2024.

GUILHERME FRANCISCO MARINHO ALMEIDA – 3º SGT
Secretário da Comissão de Contratação do C Fron Roraima/7º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**



TERMO DE ABERTURA

**Dispensa de Licitação nº 1/2024 - C Fron Roraima/7º BIS
Fundamento jurídico: art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021
Processo administrativo nº 64269.000337/2024-34 – C Fron Roraima/7º BIS
Modalidade: Contratação direta – Dispensa de Licitação**

Em conformidade com o disposto no art. 75, IX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo nesta data a abertura do Processo Administrativo nº 64269.000337/2024-34, Dispensa de Licitação nº 1/2024 - C Fron Roraima/7º BIS, que tem por objeto a contratação de serviços postais executados em regime de livre concorrência pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a fim de atender às necessidades do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2024.


LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
OD C Fron Roraima/7º BIS



**MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**



Parte Requisitória nº 01 – Fiscal de Contrato

Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2024.

Do 3º Sgt QUERLIN MARTINS COIMBRA
– Fiscal de Contrato

Ao Sr OD C Fron Roraima/7º BIS

Assunto: Prestação de serviço postal (CORREIOS)

Ref.: Art. 13, da IG 12-02/95

- Solicito providências, junto ao Ordenador de Despesa, no sentido de que seja autorizada a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, IX, da Lei 14.133/2021, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) especializada em prestação de Serviço de Encomenda Expressa Nacional (SEDEX), executado em regime de livre concorrência, a fim de atender o C Fron Roraima/7º BIS.
- A presente contratação visa dar continuidade aos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), tendo em vista o término da vigência do contrato nº 30/2018.

Ord	Especificação do objeto	Und
1	Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Encomenda Expressa Nacional (SEDEX), executado em regime de livre concorrência.	Mensal

QUERLIN MARTINS COIMBRA – 3º Sgt
Fiscal de Contrato

Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do OD
<input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer favorável à contratação através de dispensa de licitação, conforme art. 75, IX, da Lei 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Sou de parecer desfavorável à contratação, tendo em vista	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO 1. Ordeno a contratação do serviço requisitado. 2. A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme art. 75, IX, da Lei 14.133/2021. <input type="checkbox"/> INDEFIRO 1. Tendo em vista:
Boa Vista, RR, 18 / 01 / 2024. PAULO ANDRÉ CARNEIRO SANTANA - CAP Fiscal Administrativo	Boa Vista, RR, 18 / 01 / 2024. LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cel OD do C Fron Roraima/7º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 1/2024 - C Fron Roraima/7º BIS
Fundamento jurídico: art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021
Processo administrativo nº 64269.000337/2024-34 – C Fron Roraima/7º BIS
Modalidade: Contratação direta – Dispensa de Licitação**

Em conformidade com o disposto no art. 75, IX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a abertura do Processo Administrativo nº 64269.000337/2024-34, Dispensa de Licitação nº 1/2024 - C Fron Roraima/7º BIS, que tem por objeto a contratação de serviços postais executados em regime de livre concorrência pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a fim de atender às necessidades do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2024.


LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
OD C Fron Roraima/7º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



TERMO DE CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 1/2024 - C Fron Roraima/7º BIS

Fundamento jurídico: art. 75, X, da Lei nº 14.133/2021

Processo administrativo nº 64269.000337/2024-34 – C Fron Roraima/7º BIS

Modalidade: Contratação direta – Dispensa de Licitação

1. Nos termos da publicação em Boletim Interno Nº 13, de 18 de janeiro de 2024, declaramos para os devidos fins que esta Equipe de Planejamento da Contratação, tem ciência da designação para realizar os trabalhos de planejamento da contratação, cujo o objeto é a contratação de serviços postais executados em regime de livre concorrência pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a fim de atender às necessidades do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio de pessoa jurídica, tendo competência para a completa execução das etapas do planejamento, além de possuir aspectos técnicos e de uso do objeto, tendo conhecimento das atribuições descritas abaixo:

- a. Documento de Formalização da Demanda;
- b. Estudo Técnico Preliminar, contendo:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- c. Matriz de Gerenciamento de Riscos; e
- d. Termo de Referência.

2. Toda a manifestação desta equipe visa cumprir a exigência contida no art. 72 da Lei 14.133/2021.



Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2024.

Ciência da Equipe de Planejamento da Contratação:


RODRIGO JOSÉ RIBEIRO ALEXANDRE – 1º Sgt
Equipe de planejamento


MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO – 2º Sgt
Equipe de planejamento


QUERLIN MARTINS COIMBRA – 3º Sgt
Equipe de planejamento

(Continuação do BI Nr 13, de 18/01/2024, do(a) C Fron Roraima/7º BIS)

e. DIVERSOS

✓ Aprovação em concurso público - transcrição

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Edital 024 do Concurso Público: Convocação para a 2ª FASE - Curso de Formação de acordo com a classificação e quantitativo no item 6.10.3 do Edital 001.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem no dia 09/01/2024, no auditório da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS, das 9h00min até as 13h00min para preenchimento da ficha de inscrição;

(Transcrito do Edital nº 024, de 26 de DEZEMBRO de 2023, da SEMAD)

Cb EP-1055 YURI CASTELO BRANCO GOMES - CIA C AP

Em consequência:

- SI, Cmt SU, Ch SPP, operador do SiCaPEx e demais interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 94570, de 16 de janeiro de 2024, da(o) Cmdo)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. Dispensa de licitação - autorização

Foi autorizado, no dia 18 JAN 2024, pelo Ordenador de Despesas a abertura e o início do Processo nº 64269.000337/2024-34 - C Fron Roraima / 7º BIS, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2024 - C Fron Roraima / 7º BIS + para Contratação Direta, visando Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) especializada em prestação de Serviço de Encomenda Expressa Nacional (SEDEX), executado em regime de livre concorrência, devendo ser adotadas as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, para fins do Art. 7º, caput da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

a) Instituir a Equipe de Planejamento da contratação cujo objeto é a **contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), especializada em prestação de Serviço de Encomenda Expressa Nacional (SEDEX)**, para atender as necessidades do C Fron Roraima/ 7º BIS.

b) Designar os militares abaixo relacionados, pertencentes ao efetivo desta Unidade Gestora, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Administrativo: 1º Sgt RODRIGO JOSÉ RIBEIRO ALEXANDRE - CIA C AP (RODRIGO)

Integrante Requisitante: 2º Sgt MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO - CIA C AP (SILVA BISPO)

Integrante Técnico: 3º Sgt QUERLIN MARTINS COIMBRA - B ADM (COIMBRA)

c) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como confeccionar o **documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, matriz de gerenciamento de riscos, pesquisa de preço e o termo de referência** do Processo nº 64269.000337/2024-34, da Dispensa de Licitação nº 01/2024, além de



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
CMA - 1ª BDA INF SU - C Fron RR/7º Bis
9 CIA Fron - Batalhão Forte São Joaquim

AUTENTICAÇÃO

CONFERÊNCIA DO ORIGINAL

Em: 22/01/24

RAFAEL COSTA DE SOUZA - STEN
Ajudante - Secretária



acompanhar e apoiar o agente de contratação quando solicitado. A equipe poderá ser requisitada a fim de diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da dispensa de licitação, entendido como sendo o encerramento da dispensa ou ratificação para contratação.

d) Instituir o agente da contratação e a equipe de apoio da contratação cujo objeto é a contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), especializada em prestação de Serviço de Encomenda Expressa Nacional (SEDEX)** para atender as necessidades do C Fron Roraima/ 7º Bis.

Agente da Contratação: 2º Sgt LUIZ CARLOS GUARABUCO JUNIOR - B ADM (JUNIOR)
Equipe de apoio: Cb EP WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - B ADM (NETO)
Equipe de apoio: Cb EP JORSHUAM BARROSO MUNIZ - B ADM (BARROSO)

1º Sgt Sau **RODRIGO JOSÉ RIBEIRO ALEXANDRE**- CIA C AP

Membro da equipe de planejamento

2º Sgt Inf **LUIZ CARLOS GUARABUCO JUNIOR** - B ADM

Agente da Contratação

2º Sgt Inf **MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO** - CIA C AP

Membro da equipe de planejamento

3º Sgt STT **QUERLIN MARTINS COIMBRA** - B ADM

Membro da equipe de planejamento

Cb EP 0701 **JORSHUAM BARROSO MUNIZ** - B ADM

Membro da equipe de apoio

Cb EP 0701 **WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO** - B ADM

Membro da equipe de apoio

Em consequência: a Equipe de Planejamento, Ch Fisc Adm, OD, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 94691, de 18 de janeiro de 2024, da(o) SALC)

b. Substituição de Integrante de Equipe de Planejamento

O Ordenador de Despesas determinou a mudança da equipe de planejamento do Chamada Pública Nr 001/2024, sobre aquisição de gêneros Quantitativo de Rancho (QR) pelo programa de aquisição de alimentos de agricultura familiar, publicado no BEnr 3, de 4 JAN 24.

3º Sgt Int **INGRID CONCEIÇÃO DA SILVA**

Membro da equipe de planejamento Substituto

3º Sgt Int **LEONARDO PEREIRA DA SILVA** - CIA C AP

Membro da equipe de planejamento Substituído

Em consequência: a Equipe de Planejamento demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 94670, de 17 de janeiro de 2024, da(o) Cmdo)

3. ARRANCHAMENTO

Sem Alteração

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
CMA - 1ª BDA INF SL - C Fron RR/7º Bis
CIA Fron - Bat. de Apoio São Joaquim
AUTORIZAÇÃO
CONFÉRMICA ORIGINAL
Em: 22/01/24
RAFAEL COSTA DE SOUZA - STEN
Ajudante - Secretária



Número do Documento de Formalização da Demanda: 11/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante

Fiscalização Administrativa

Descrição sucinta do objeto

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) especializada em prestação de Serviço de Encomenda Expressa Nacional (SEDEX), executado em regime de livre concorrência.

Justificativa da prioridade

Os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) são fundamentais para a consecução dos objetivos institucionais, bem como para manter as funções da administração interna desta Organização Militar (OM), devido ao fluxo contínuo de correspondências utilizadas pelo Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.

Data da conclusão da contratação: 31/01/2024 01:00
 UA: 16035200
 Editado por: QUERLIN MARTINS COIMBRA

2. Justificativa de necessidade

A contratação dos serviços está alinhada com o Plano Estratégico do Exército 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja missão é contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social.

Visa potencializar a gestão organizacional, fomentando a sinergia entre a administração e a atividade finalística, gerando qualidade na entrega dos resultados.

Para o cumprimento de sua finalidade, o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva possui obrigações administrativas e legais que demandam a contratação dos serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), como o envio de notificações decorrentes de processos administrativos, atas de licitações, contratos administrativos, ofícios administrativos ao setor público e privado, cartas precatórias e Guias de Recolhimento da União (GRU).

Cumpra destacar que o C Fron Roraima/7º BIS possui 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira, todos subordinados a esta OM, espalhados na faixa de fronteira do Estado de Roraima, dos quais o 1º, 2º, 3º e 6º Pelotão Especial de Fronteira, localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima e Uiramutã, necessitam da expedição de malotes postais a fim de atender obrigações administrativas.

Dessa forma, os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) são fundamentais para a consecução dos objetivos institucionais, bem como para manter as funções da administração interna desta OM, devido ao fluxo contínuo de correspondências utilizadas pelo Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a contratação direta através de dispensa de licitação, conforme prescreve o art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, pelo motivo de que os serviços postais a serem contratados não estão compreendidos no regime de exclusividade (monopólio) previsto no art. 9º e 27 da Lei nº 6.538/78.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO	COMUNICAÇÃO POR CORREIO	12,00	192,51	2.310,12

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 10 novembro de 2020.

gov.br

Documento assinado digitalmente
QUERLIN MARTINS COIMBRA
Data: 16/01/2024 15:01:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

QUERLIN MARTINS COIMBRA

Equipe de apoio



gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO
Data: 22/01/2024 14:58:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 5/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.000337/2024-34

2. Introdução

2.1 O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade da contratação futura e eventual dos serviços postais não exclusivos, executados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), tais como: recebimento, expedição, transporte e entrega de valores e encomendas (Sedex e PAC); a fim de atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva. O estudo foi elaborado a partir da premissa de essencialidade do fluxo contínuo de correspondências existentes nesta Organização Militar (OM), bem como destina-se a complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização administrativa do C Fron Roraima/7º BIS	QUERLIN MARTINS COIMBRA - 3º SGT

4. Descrição da necessidade

4.1 O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do art. 16 e art. 17-A da Lei Complementar nº 97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, sendo necessário estar em permanente estado de preparo e condição de ser empregado.

4.2 Para o cumprimento de sua finalidade, a administração do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva é fundamental para a consecução dos objetivos institucionais. Através dos processos administrativos realizados por esta administração, é possível garantir a gestão de pessoal, coordenação de atividades e o cumprimento das normas e regulamentos internos. Com vistas a contribuir com a destinação constitucional das Forças Armadas, prevista no art. 142 da CF/88.

4.3 Atualmente o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva possui obrigações administrativas e legais que demandam a contratação dos serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), como o envio de notificações decorrentes de processos administrativos, atas de licitações, contratos administrativos, ofícios administrativos ao setor público e privado, cartas precatórias e Guias de Recolhimento da União (GRU).

4.4 Cumpre destacar que o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva possui 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira, todos subordinados a esta OM, espalhados na faixa de fronteira do Estado de Roraima, dos quais o 1º, 2º, 3º e 6º Pelotão Especial de Fronteira, localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima e Uiramutã, necessitam da expedição de malotes a fim de atender obrigações administrativas.

4.5 A realização deste processo licitatório, por este Órgão, contempla o planejamento inicial do quantitativo possível. Portanto, o sucesso deste processo licitatório assegura o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração pública federal, conforme o estabelecido na forma da lei.

4.6 A utilização do processo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, atende às determinações do art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021. Isso se justifica devido aos serviços a serem contratados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) não possuírem regime de exclusividade.

4.7 No âmbito da Advocacia-Geral da União, a possibilidade de contratação direta da ECT para a prestação das atividades não incluídas no regime de exclusividade da empresa foi reconhecida com a emissão do Parecer AGU/CGU/JCBM/0019/2011, aprovado pelo Exmo. Sr. Advogado-Geral da União em despacho de 20 de abril de 2012, e, portanto, de observância obrigatória

para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.



5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A contratada deverá entregar todos os objetos postais dentro de prazos aceitáveis, respeitadas as regras de sigilo legal, e ainda mantida a integridade física de todos os objetos.

5.3 A contratada deverá possuir o seguro das mercadorias quando solicitado pela Administração.

5.4 A contratada deverá se comprometer em disponibilizar informações necessárias à execução do serviço, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato.

5.5 A contratada deverá executar e zelar pela prestação dos serviços nos termos e prazos previstos em instrumento contratual.

5.6 Não há necessidade de capacitação ou credenciamento de militares para a prestação dos serviços, pois trata-se de serviços comuns, de fácil entendimento e pouca complexidade.

5.7 A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no processo, contrato e termo de referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar os serviços solicitados pelos requerentes em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e eficiência, acompanhado da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer serviços que não forem prestados dentro do mais breve possível, corrigindo possíveis imbróglis e demais situações supervenientes;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo de licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A pesquisa foi elaborada em consonância com o disposto na Instrução Normativa 65/2021-SEGES, de 07 de julho de 2021, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composição do valor de referência da futura contratação de serviço.

6.2 Neste sentido, foi priorizado o inciso I, do Art. 5º previsto na IN 65/2021-SEGES, a saber, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.3 Foi anexado a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme ANEXO II e ANEXO III, a pesquisa de preço realizada no Pannel de Preços e relatório de análise dos valores praticados, respectivamente. Após a análise detalhada dos números contidos no Relatório de Pesquisa de Preço, verifica-se que o preço de referência da presente contratação é de R\$ 3.580,56 (três mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

6.4 Observa-se, por meio do Relatório de Pesquisa de Preço e análise do presente ETP, que o método utilizado para estimar o preço está em conformidade com o art. 6, § 6º, da IN 65/2021-SEGES. Conforme o mencionado artigo, quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A descrição da solução como um todo abrange a contratação de produtos e serviços postais, que atendam às necessidades desta OM, que ocorrerão mediante adesão ao anexo do Instrumento Contratual a ser firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Todos os insumos e mão de obra utilizados para os serviços, correrão por conta da Contratada. A remuneração se dá pelos serviços e produtos efetivamente prestados e adquiridos.

7.2 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e no instrumento contratual a ser firmado com a Administração, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, seus Pelotões Especiais de Fronteira ou a terceiros em razão e ação ou omissão, dolosa ou culposa, ao contratante ou aos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- e) Manter seu endereço, telefones e e-mail atualizados no SICAF, informando em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer alteração ocorrida;
- f) As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.



7.3 Os quantitativos dos serviços a serem prestados foram estabelecidos através de série histórica de consumo conforme apresentado nesse estudo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Os quantitativos dos serviços a serem prestados, dependerão das demandas de postagem de documentos no decorrer da execução do contrato com a ECT.

8.2 Conforme consta no item 9 deste documento foi elaborado a planilha de cálculo, a qual demonstra e compara as despesas dos serviços postais contratados, utilizados nos últimos 36 (trinta e seis) meses por esta Organização Militar, de acordo com os dados registrados no Sistema de Fatura Eletrônica (SEF) dos Correios, de acordo com o ANEXO I deste ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.310,12

9.1 De acordo com os dados registrados no Sistema de Fatura Eletrônica (SEF) dos Correios, conforme consta no Anexo I deste documento, foi elaborado a planilha abaixo, a qual demonstra e compara as despesas dos serviços postais contratados, utilizados nos últimos 36 (trinta e seis) meses por esta Organização Militar:

Contratante: C Fron Roraima/7º BIS		2021			2022			2023		
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos		Nº da Fatura	Data de vencimento	Valor (R\$)	Nº da Fatura	Data de vencimento	Valor (R\$)	Nº da Fatura	Data de vencimento	Valor (R\$)
Contrato nº 30/2018		10130	21/01/2021	R\$ 39,52	11018	21/02/2022	R\$ 92,86	11766	23/01/2023	R\$ 544,66
		10202	22/02/2021	R\$ 467,08	11185	22/04/2022	R\$ 345,87	12261	06/09/2023	R\$ 151,95
		10292	30/03/2021	R\$ 226,88	11212	23/05/2022	R\$ 225,85	12262	06/09/2023	R\$ 39,52
		10332	22/04/2021	R\$ 320,31	11538	21/10/2022	R\$ 162,74	12380	23/10/2023	R\$ 121,53
		10424	21/05/2021	R\$ 84,69	11600	21/11/2022	R\$ 70,58	12448	23/11/2023	R\$ 80,59
		10489	21/06/2021	R\$ 396,44	-	-	-	12533	21/12/2023	R\$ 303,88
		10532	21/07/2021	R\$ 114,89	-	-	-	-	-	-
		10621	23/08/2021	R\$ 213,86	-	-	-	-	-	-
		10714	21/09/2021	R\$ 70,97	-	-	-	-	-	-
		10771	21/10/2021	R\$ 193,80	-	-	-	-	-	-
		10847	22/11/2021	R\$ 123,22	-	-	-	-	-	-
		10919	21/12/2021	R\$ 39,52	-	-	-	-	-	-
Total de consumo dos 12 meses		R\$ 2.291,18			R\$ 897,90			R\$ 1.242,13		

Média mensal consumo (base 12 meses)	R\$ 190,93	R\$ 179,58	R\$ 207,02
Média mensal consumo (base 36 meses)	R\$ 192,51		
Média anual consumo (base 36 meses)	R\$ 2.310,12		



9.2 Após a análise dos números contidos na planilha acima, consolidados no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2023, verificamos que a média mensal de consumo desta Organização Militar (OM) é de R\$ 192,51 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) e sua média anual é de R\$ 2.310,12 (dois mil trezentos e dez reais e doze centavos).

9.3 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correntes da execução da presente contratação têm seu valor estimado em R\$ 2.310,12 (dois mil trezentos e dez reais e doze centavos).

9.4 A remuneração se dará pelos serviços e produtos efetivamente prestados e adquiridos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A contratação se dará para os serviços de transporte de correspondências, constituindo-se em atividade essencial e imprescindível ao bom andamento das atividades meio e fim desta OM, viabilizando a comunicação com particulares, empresas e outros Órgãos em âmbito local, estadual e nacional. A contratação se faz necessária para que não haja descontinuidade na prestação dos mesmos, de forma a garanti-los nas dependências do C Fron Roraima/7º BIS.

10.2 Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução, uma vez que a conclusão é pela via da contratação direta, por dispensa de licitação, conforme o art. 75, IX, da Lei 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Atualmente o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva teve o contrato nº 30/2018, referente a prestação de serviços postais executados em regime de livre concorrência pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), encerrado em 01/01/2024.

11.2 Considerando que os serviços postais são indispensáveis para o correto desenvolvimento das atividades desta Organização Militar (OM), entende-se que sua interrupção não pode ocorrer. Portanto, torna-se necessário realizar uma nova contratação, conforme evidenciado no presente estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A aquisição está alinhada aos planos instituídos pelo órgão tais como Plano de Contratação Anual 2024 e Plano Estratégico do Exército 2020-2023.

12.2 Potencializar a gestão organizacional, fomentando a sinergia entre a administração e a atividade finalística, gerando qualidade na entrega dos resultados.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A contratação dos serviços postais prestados pela ECT visa atender às necessidades de comunicação e logística desta Organização Militar, proporcionando uma infraestrutura confiável e eficiente para o envio e recebimento de correspondências, documentos e encomendas. Por meio desses serviços, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- Aprimorar os canais de comunicação, estimulando a gestão e a disseminação da informação, visando atender as necessidades da Organização Militar e da sociedade;
- Eficiência na comunicação interna e externa: A contratação dos serviços postais dos Correios permite a troca de informações e documentos de forma ágil e segura, tanto no âmbito interno da organização militar quanto nas interações com outras entidades e órgãos externos. Isso contribui para a eficiência das operações, o compartilhamento de conhecimentos e a coordenação adequada

das atividades;

c) Agilidade na entrega de correspondências e encomendas: Os serviços postais dos Correios proporcionam uma rede ampla de distribuição e logística, garantindo a entrega rápida e precisa de correspondências e encomendas para os destinatários. Isso é fundamental para assegurar a fluidez das informações, a continuidade das operações e a satisfação dos usuários dos serviços da organização militar;

d) Segurança na manipulação e transporte de documentos: Os Correios possuem protocolos e sistemas de segurança estabelecidos para a manipulação, transporte e armazenamento de documentos sensíveis e sigilosos. A contratação desses serviços garante que as informações confidenciais da organização militar sejam tratadas com o devido cuidado e sigilo, evitando qualquer possibilidade de acesso não autorizado;

e) Rastreabilidade e controle de remessas: A utilização dos serviços postais dos Correios permite o acompanhamento e rastreamento das remessas, possibilitando o controle e monitoramento das correspondências e encomendas em trânsito. Isso contribui para a transparência, a prestação de contas e a segurança das operações logísticas da organização militar;

f) Conformidade com a legislação vigente: A contratação dos serviços postais dos Correios está em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei 14.133, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. Ao realizar essa contratação de forma legal e regulamentada, a organização militar assegura a observância dos princípios de transparência e economicidade na administração pública;

g) Promover, com eficiência, ações direcionadas ao registro, a fiscalização, a normatização e ao desenvolvimento das atividades exercidas pelo Batalhão.



14. Providências a serem Adotadas

14.1 A Secretaria do C Fron Roraima/7º BIS será o setor competente a realizar as remessas e pedidos de postagens de documentos junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

14.2 O serviço será fiscalizado pelo seu respectivo fiscal de contrato, conforme publicação que será realizada em boletim interno desta Organização Militar (OM).

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A Constituição Federal estabelece, no inciso VI do art. 170, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. No art. 225, destaca-se o dever constitucional do Estado preservar o meio ambiente: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

15.2 As contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

15.3 Cabe ao governo, estimular uma economia “que resulte em melhoria do bem-estar humano e equidade social, ao mesmo tempo em que gere valor para a Natureza, reduzindo significativamente os impactos e riscos sociais e ambientais e a demanda sobre recursos escassos do ecossistema e da sociedade”.

15.4 Nesse sentido, os Correios deverão atender aos seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

- a) Uso de embalagens sustentáveis: Os Correios devem utilizar embalagens que sejam ambientalmente sustentáveis, preferencialmente fabricadas com materiais reciclados ou provenientes de fontes renováveis. Além disso, as embalagens devem ser projetadas de forma a minimizar o desperdício de materiais e facilitar a reciclagem ou reutilização;
- b) Eficiência energética: Os Correios devem buscar a eficiência energética em suas operações, utilizando equipamentos e veículos que sejam energeticamente eficientes. Isso inclui a adoção de práticas de conservação de energia, como o uso de iluminação LED e a implementação de sistemas de monitoramento e controle de consumo energético;
- c) Redução das emissões de gases de efeito estufa: Os Correios devem buscar a redução das emissões de gases de efeito estufa em suas operações logísticas. Isso pode ser alcançado por meio da otimização das rotas de entrega, da utilização de veículos com baixas emissões ou movidos a fontes renováveis de energia, e do estímulo ao uso de transportes públicos ou modos de transporte mais sustentáveis.
- d) Gestão responsável de resíduos: Os Correios devem adotar práticas de gestão responsável de resíduos, priorizando a redução, a reutilização e a reciclagem. Isso inclui a implementação de programas de coleta seletiva, o estímulo ao uso de embalagens retornáveis ou recicláveis, e o descarte adequado de resíduos perigosos, seguindo as normas ambientais vigentes.
- e) Responsabilidade socioambiental: Os Correios devem demonstrar responsabilidade socioambiental em suas práticas e políticas

corporativas. Isso inclui a promoção da inclusão social, a valorização dos direitos humanos e trabalhistas, o respeito à diversidade, e a adoção de medidas para preservação e conservação da biodiversidade em suas áreas de atuação.



16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO JOSE RIBEIRO ALEXANDRE
Data: 22/01/2024 14:16:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO JOSE RIBEIRO ALEXANDRE

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br QUERLIN MARTINS COIMBRA
Data: 22/01/2024 12:03:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

QUERLIN MARTINS COIMBRA

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO
Data: 22/01/2024 14:58:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO

Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 23/01/2024 17:51:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, por se tratar de contratação futura e eventual de serviços postais, executados em regime de exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), de acordo com o planejamento anual, esta equipe entende que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda e se posiciona pela VIABILIDADE da contratação.



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - FATURAS 2021 A 2023.rar (150.66 KB)
- Anexo II - PESQUISA DE PREÇO.pdf (154.02 KB)
- Anexo III - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO.docx (43.23 KB)



SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:24

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159

DR: SE/RR

AN8 8639277

Centro de Custos:

C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 10130
 Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
 21/01/2021

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem:

Cartão de Postagem:

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	
Serviços do Ciclo Atual	0,00	
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Lançamentos de Créditos	0,00	
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00	
Lançamentos de Débitos	0,00	null
Descontos	0,00	null

Valor Total da Fatura:
 9,52

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:25

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159

DR SE/RR

AN8 8639277

Centro de Custos:

C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 10202

Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:

22/02/2021

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem:

Cartão de Postagem:

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00	SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	0,00
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00

Valor Total da Fatura:

4,57,08

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:25

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159 DR SE/RR

AN8 8639277 Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 10292
Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
30/03/2021

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem:

Cartão de Postagem

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	
Serviços do Ciclo Atual	0,00	
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Lançamentos de Créditos	0,00	
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00	
Lançamentos de Débitos	0,00	null
Descontos	0,00	null

Valor Total da Fatura:
226,88

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

CNPJ: 09579219000161

Data: 16/01/2024

Hora: 09:26

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159 DR: SE/RR

AN8 8639277 Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 10332
Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
22/04/2021

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem:

Cartão de Postagem

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	
Serviços do Ciclo Atual	0,00	
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Lançamentos de Créditos	0,00	
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00	
Lançamentos de Débitos	0,00	
Descontos	0,00	null
		null

Valor Total da Fatura:
320,31

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:26

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159

DR: SE/RR

AN8 8639277

Centro de Custos:

C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 10424

Status da Fatura: Paga

Data de vencimento:
21/05/2021

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem

Cartão de Postagem

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	0,00
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00

Valor Total da Fatura:
4,69

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09.27

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159

DR: SE/RR

AN8 8639277

Centro de Custos:

C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 10489
 Status da Fatura: Paga

Data de vencimento:
 21/06/2021

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem:

Cartão de Postagem:

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Numero da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	0,00
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00

Valor Total da Fatura:
 396,44

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:27

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159 DR: SE/RR

AN8 8639277 Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 10532
 Status da Fatura: Paga

Data de vencimento:
 21/07/2021

Detalhamento da Fatura

Títular do Cartão de Postagem:				Cartão de Postagem:									
Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Numero da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	0,00
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00

Valor Total da Fatura:
 114,89

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:27

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159 DR: SE/RR

AN8 8639277 Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 10621

Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
23/08/2021

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem:

Cartão de Postagem

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	0,00
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00

null
null

Valor Total da Fatura:
213,86

Valor Total da Fatura:
213,86

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:28

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159

DR: SE/RR

AN8 8639277

Centro de Custos:

C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 10714

Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
21/09/2021

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem

Cartão de Postagem

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	0,00
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00
	null
	null

Valor Total da Fatura:
0,97

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:28

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159 DR: SE/RR

AN8 8639277 Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 10771
 Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
 21/10/2021

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem

Cartão de Postagem

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	0,00
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00

Valor Total da Fatura:
 193,80

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

CNPJ: 09579219000161

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159 DR: SE/RR

AN8 8639277 Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS

Data: 16/01/2024

Hora: 09:29



Número da Fatura: 10847

Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
22/11/2021

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem

Cartão de Postagem

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Numero da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	0,00
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00

null
null

Valor Total da Fatura:
123,22

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

CNPJ: 09579219000161

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159

AN8 8639277

DR: SE/RR

Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS

Data: 16/01/2024

Hora: 09:29



Número da Fatura: 10919

Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
21/12/2021

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem:

Cartão de Postagem:

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	0,00
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00

null
null

Valor Total da Fatura:
09,52

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

CNPJ: 09579219000161

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159 DR: SE/RR

AN8 8639277 Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS

Data: 16/01/2024

Hora: 09:32



Número da Fatura: 11018

Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
21/02/2022

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem				Cartão de Postagem									
Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Numero da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	0,00
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00
	null
	null

Valor Total da Fatura:
92,86

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

CNPJ: 09579219000161

Data: 16/01/2024

Hora: 09:32

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159 DR: SE/RR

AN8 8639277 Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS

Número da Fatura: 11185

Status da Fatura: Paga



Data de Vencimento: 22/04/2022

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem

Cartão de Postagem

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	
Serviços do Ciclo Atual	0,00	
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Lançamentos de Créditos	0,00	
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00	
Lançamentos de Débitos	0,00	null
Descontos	0,00	null

Valor Total da Fatura: 345,87

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:33

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159 DR: SE/RR

AN8 8639277 Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 11212
 Status da Fatura: Paga

Data de vencimento:
 23/05/2022

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem

Cartão de Postagem

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Numero da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00	SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	
Serviços de Ciclo Atual	0,00	
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Lançamentos de Créditos	0,00	
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00	
Lançamentos de Débitos	0,00	null
Descontos	0,00	null

Valor Total da Fatura:
 225,85

Valor Total da Fatura:
 225,85

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

CNPJ: 09579219000161

Razão Social: COMANDO FRON RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159

AN8 8639277

DR: SE/RR

Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS

Data: 16/01/2024

Hora: 09:34



Número da Fatura: 11538

Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
21/10/2022

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem

Cartão de Postagem

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Qtde	0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	
Serviços do Ciclo Atual	0,00	
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Lançamentos de Créditos	0,00	
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00	
Lançamentos de Débitos	0,00	null
Descontos	0,00	null

Valor Total da Fatura:
132,74

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:34

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159 DR: SE/RR

AN8 8639277 Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 11600
 Status da Fatura: Paga

Data de vencimento:
 21/11/2022

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem

Cartão de Postagem

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0			TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	
Serviços do Ciclo Atual	0,00	
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00	
Lançamentos de Créditos	0,00	
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00	
Lançamentos de Débitos	0,00	null
Descontos	0,00	null

Valor Total da Fatura:
 70,58

0,00

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:36

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159

DR: SE/RR

AN8 8639277

Centro de Custos:

C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 11766

Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
23/01/2023

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem:				Cartão de Postagem									
Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
					000000	000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Qtde	0		TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	0,00
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00
	null
	null

Valor Total da Fatura:
544,66

VALOR TOTAL DEBÍTOS:
544,66

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

CNPJ: 09579219000161

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159 DR: SE/RR

AN8 8639277 Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS

Data: 16/01/2024

Hora: 09:36



Número da Fatura: 12261

Status da Fatura: Paga

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem: 7 BIS ENCOMENDAS				Cartão de Postagem: 74519492									
Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
31/05/23	04162		69309165	00059464 AC BOA VISTA	000028	000001	QB842066194BR	0842066194	17,75	17,75	0,00	17,75	0,00
31/05/23	04162		18147000	00059464 AC BOA VISTA	000023	000001	QB842066185BR	0842066185	130,62	130,62	0,00	130,62	0,00
					Qtde	2	TOTAL		148,37	148,37	0,00	148,37	0,00

Lançamentos de Créditos

CREDITO - CARTÃO 0074519492 Bonus - Nivel de Serviço - Dezembro 2022	-8,71
CREDITO - CARTÃO 0074519492 REST COMPLEM FINANCEIRA - FATURA 12077	-851,63
TOTAL	-860,34

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo de Serviços

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Qtde	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)
04162	SEDEX CONTRATO AGENCIA	2	148,37	0,00	148,37
		2	148,37	0,00	148,37

Lançamentos de Débitos de Encargos

ENCARGOS REF FATURA: 11766R&00065 (Atualização) Venc: 23/01/2023 Pagto: 30/01/2023	1,37
ENCARGOS REF FATURA: 11766R&00065 (Multas) Venc: 23/01/2023 Pagto: 30/01/2023	10,92
TOTAL	12,29

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	148,37
Complementação Financeira (Cota Mínima)	851,63
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	-860,34
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	12,29
Descontos	0,00

BASE CALC: 151,95 ORG PUB FED Art. 36, IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 99 - COD.6228 (CSLL): R\$ 1,52 - COD.6243 (Cofins): R\$ 4,56 - COD.6256 (IRRF): R\$ 7,29

Valor Total da Fatura:
1.119,95

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:36

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159

DR: SE/RR

AN8 8639277

Centro de Custos:

C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 12262
 Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
 06/09/2023

Detalhamento da Fatura

Título do Cartão de Postagem				Cartão de Postagem				74519492					
Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
28/06/23	04162		69055370	00059464 AC BOA VISTA	000089	000001	QB842071526BR	0842071526	39,52	39,52	0,00	39,52	0,00
						Qtde	1	TOTAL		39,52	0,00	39,52	0,00

Lançamentos de Créditos

CREDITO - CARTÃO 0074519492 REST COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA 2 FATURA 12158	-960,48
TOTAL	-960,48

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo de Serviços

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Qtde	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)
04162	SEDEX CONTRATO AGENCIA	1	39,52	0,00	39,52
		1	39,52	0,00	39,52

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	39,52
Complementação Financeira (Cota Mínima)	960,48
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	-960,48
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00

BASE CALC: 39,52 ORG PUB FED Art. 36, IN RFB-1234/2012 COD 6230 (PIS/Pasep): R\$ 26 - COD 6228 (CSLL) R\$ 40 - COD 6243 (Colins): R\$ 1,19 - COD 6256 (IRRF): R\$ 1,90

Valor Total da Fatura:
 39,52

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

CNPJ: 09579219000161

Hora: 09:37

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159

DR: SE/RR

AN8 8639277

Centro de Custos:

C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 12380

Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
23/10/2023

Detalhamento da Fatura

Título do Cartão de Postagem				Cartão de Postagem				74519492					
Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)
20/09/23	04553		70630901	00059464 AC BOA VISTA	000040	000001	OV562765753BR	0562765753	77,87	77,87	0,00	77,87	0,00
28/09/23	04553		69037000	00059464 AC BOA VISTA	000059	000001	OV562775398BR	0562775398	43,66	43,66	0,00	43,66	0,00
					Qtde	2	TOTAL		121,53	121,53	0,00	121,53	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo de Serviços

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Qtde	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)
04553	SEDEX CONTRATO AGENCIA TA	2	121,53	0,00	121,53
		2	121,53	0,00	121,53

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	121,53
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00

BASE CALC: 121,53 ORG PUB FED Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 79 - COD.6228 (CSLL): R\$ 1,22 - COD.6243 (Cofins): R\$ 3,65

Valor Total da Fatura:
111,53

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

Data: 16/01/2024

Hora: 09:37

CNPJ: 09579219000161

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159 DR: SE/RR

AN8 8639277 Centro de Custos: C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 12448

Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:
23/11/2023

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem				Cartão de Postagem										
7 BIS ENCOMENDAS				74519492										
Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)	
02/10/23	04553		70630901	00059464 AC BOA VISTA	000050	000001	OV562777898BR	0562777898	77,87	77,87	0,00	77,87	0,00	
									TOTAL	77,87	0,00	77,87	0,00	

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo de Serviços

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Qtde	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)
04553	SEDEX CONTRATO AGENCIA TA	1	77,87	0,00	77,87
		1	77,87	0,00	77,87

Lançamentos de Débitos de Encargos

ENCARGOS REF FATURA 12380R&00065 (Atualização) Venc 23/10/2023 Pagto 27/10/2023	0,17
ENCARGOS REF FATURA 12380R&00065 (Multas) Venc 23/10/2023 Pagto 27/10/2023	2,55
TOTAL	2,72

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	77,87
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	2,72
Descontos	0,00

BASE CALC. 80.59 ORG PUB FED Art. 36, IN RFB-1234/2012 COD 6230 (PIS/Pasep) R\$ 52 - COD.6228 (CSLL) R\$ 81 - COD 6243 (Cofins) R\$ 2,42

Valor Total da Fatura:
R\$ 80,59

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

CNPJ: 09579219000161

Data: 16/01/2024

Hora: 09:37

Razão Social: COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

Contrato: 9912452159

DR: SE/RR

AN8 8639277

Centro de Custos:

C FRON RR 7 BIS



Número da Fatura: 12533
Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento: 21/12/2023

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem: 7 BIS ENCOMENDAS					Cartão de Postagem: 74519492									
Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Declarado(R\$)	
07/11/23	04553	01	69063460	00059464 AC BOA VISTA	000030	000001	OV562783289BR	0562783289	51,06	51,06	0,00	51,06	0,00	
07/11/23	04553	01	69063460	00059464 AC BOA VISTA	000035	000001	OV562783292BR	0562783292	51,06	51,06	0,00	51,06	0,00	
07/11/23	04553	01	20030002	00059464 AC BOA VISTA	000029	000001	OV562783301BR	0562783301	100,88	100,88	0,00	00,88	0,00	
14/11/23	04553	01	59082170	00059464 AC BOA VISTA	000098	000001	OV564404995BR	0564404995	100,88	100,88	0,00	00,88	0,00	
						Qtde	4	TOTAL		303,88	0,00	03,88	0,00	

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo de Serviços

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Qtde	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)
04553	SEDEX CONTRATO AGENCIA TA	4	303,88	0,00	303,88
		4	303,88	0,00	303,88

Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Resumo de Serviços Adicionais (Incluídos no Valor dos

Código do Serviço	Descrição do Serviço
001	AVISO DE RECEBIMENTO

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	303,88
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00

BASE CALC: 303,88 ORG PUB FED Art 36 IN RFB-1234/2012 COD 6230 (PIS/Pasep) R\$ 1,98 - COD 6228 (CSL L) R\$ 3,04 - COD 6243 (Cofins) R\$ 9,12

Valor Total da Fatura: 303,88



Anexo II - PESQUISA DE PREÇO.pdf



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
3/2024	160352	Rascunho	QUERLIN MARTINS COIMBRA

Título: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 42.966,7800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4286 - Comunicação por correio	UNIDADE	12

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 197,8420%
R\$ 36,0000	R\$ 27.539,1673	R\$ 3.580,5650	Desvio Padrão: 54.484,0324
Maior Preço: R\$ 300.000,0000			

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 70.000,0000	27/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813707003112023	27/12/2023	1	Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o Campus Pouso Alegre.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158137	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Contratação dos serviços dos correios para envio encomendas do Campus Pouso Alegre outras instituições públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a fim de possibilitar e agilizar o trâmite de processos e documentos necessários às atividades administrativas, pedagógicas, presenciais e a distâncias, e a circulação de documentos entre o Campus Pouso Alegre, Reitoria, demais campi do Instituto Federal do Sul de Minas, bem como pessoas físicas ou jurídicas e a comunicação com seus fornecedores e outros Órgão ou Instituições que possa ser necessária por meio postal.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	264000	UNIDADE	R\$ 4,3000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92530205001302023	12/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço para produção e emissão de carteira nacional de habilitação e suas variantes, com solução integrada.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925302	SISRP	Pregão
Fornecedor	ICE CARTOES ESPECIAIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO de Pré-postagem de documentos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 120.000,0000	06/12/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

9000207002352023

06/12/2023

1

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de remessa de correspondências, documentos, processos físicos e encomendas da Seção Judiciária de Amazonas e Subseção Judiciária de Tabatinga para todo o Brasil e, excepcionalmente, para o exterior, com trâmite reverso de documentos e processos da Subseção Judiciária de Tabatinga para a Seccional na modalidade de correspondência agrupada (malote), por meio de Pacote de Serviços dos Correios


Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

90002

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Comunicação por correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	01/12/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

78533207080842023

01/12/2023

1

Objeto: Serviços postais prestados para a Deluruguaiana.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

785332

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Comunicação por Correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 216.6500	29/11/2023	Sim

Id da Compra

78200007005312023

Comprado em

29/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços postais.

Esfera

Federal

UASG

782000

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Comunicação por correio



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.200.0000	28/11/2023	Sim

Id da Compra

78200007048802023

Comprado em

28/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços postais ao Com2ºDN

Esfera

Federal

UASG

782000

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Comunicação por Correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.200.0000	27/11/2023	Sim

Id da Compra

78200007004882023

Comprado em

27/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de Serviços Postais ao Com2ºDN

Esfera

Federal

UASG

782000

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Comunicação por Correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.000,0000	10/11/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

78431207000902023

10/11/2023

1

Objeto: Serviço de pessoa jurídica para UG 84312, para de aplicação nas postagens de documentos e mala postal, celebrado entre a empresa Brasileira de Correios e Telégrafo e a Capitania dos Portos do Amapá.


Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

784312

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Comunicação por Correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.000,0000	10/11/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

78431206000902023

10/11/2023

1

Objeto: Serviço de pessoa jurídica para UG 84312, para de aplicado nas postagens de documentos e mala postal, celebrado entre a empresa Brasileira de Correios e Telégrafo e a Capitania dos Portos do Amapá.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

784312

SISPP

Dispensa

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Comunicação por Correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 150.000,0000	09/11/2023	Sim

Id da Compra

39302306000182023

Comprado em

09/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação continuada de Serviços Logísticos para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins e Unidades Locais do DNIT-TO localizadas nos municípios de Araguaína e Gurupi /TO.


Esfera

Federal

UASG

393023

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Comunicação por Correio. Prestação continuada de serviços logísticos (Comunicação, correios, malote, sedex, etc) fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1500,0000	06/11/2023	Sim

Id da Compra

78533206080842023

Comprado em

06/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Serviços postais prestados para a Deluruguaiana.

Esfera

Federal

UASG

785332

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Serviço Postal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.700,0000	01/11/2023	Sim

Id da Compra

78500007000332023

Comprado em

01/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Custeio do serviço de correios do Com5ºDN.

Esfera

Federal

UASG

785000

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Custeio do serviço de correios do Com5ºDN.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 367,9000	31/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76710006001432023	31/10/2023	1	Objeto: Prestação de serviços de correspondências, para envio físico de documentos, conforme acordo firmado entre o SASM e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme contrato enviado pelo Ofício N° 28057140/2021 da referida contratada.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	767100	SISPP	Dispensa
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

SERVIÇO DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS DESTA ORGANIZAÇÃO MILITAR.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	30/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16039107000402023	30/10/2023	1	Objeto: Serviço de correios para o CPOR/PA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160391	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Comunicação por correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	20/10/2023	Sim

Id da Compra

13002707000052023

Comprado em

20/10/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação dos serviços de coleta, transporte e entrega de correspondências nas seguintes modalidades de envio: Malote, Carta Comercial e Sedex (contendo carta, cartão-postal ou correspondências agrupadas).

Esfera

Federal

UASG

130027

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Comunicação por correio



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.390,6800	18/10/2023	Sim

Id da Compra

78200007003732023

Comprado em

18/10/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços postais ao Com2ºDN.

Esfera

Federal

UASG

782000

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Comunicação por Correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 25.000,0000	17/10/2023	Sim

Id da Compra

15000206000082023

Comprado em

17/10/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos para atender a demanda deste Ministério da Educação, nº

Esfera

Federal

UASG

150002

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Fornecimento de serviços postais, telemáticos e adicionais



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 120.000,0000	16/10/2023	Sim

Id da Compra

15405006000032023

Comprado em

16/10/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para suprir as demandas de comunicação da Universidade Federal de Sergipe, através de envio de correspondências impressas, como telegramas, ofícios, notificações, periódicos científicos, relatórios institucionais, malotes, entre outros.

Esfera

Federal

UASG

154050

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para suprir as demandas de comunicação da Universidade Federal de Sergipe, através de envio de correspondências impressas, como telegramas, ofícios, notificações, periódicos científicos, relatórios institucionais, malotes, entre outros.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 21.333.3000	10/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92650707000172023	10/10/2023	1	Objeto: Contratação de prestação de serviços postais (Comunicação impressa: Carta com ou sem Aviso de Recebimento e rastreamento, e Carta e Telegrama) exclusivos/de Monopólio dos Correios e Telegrafos Brasileira de Correios e Telegrafos (ECT), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O custo estimado total da contratação é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para 12 meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926507	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Comunicação por correio (Cartas com e sem aviso de recebimento)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.200.0000	10/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316707000342023	10/10/2023	1	Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo Colégio Pedro II, campus de São Cristóvão I, para a prestação dos serviços que detém monopólio estatal, pelo período de 60 meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais. Os serviços serão executados de forma contínua, abrangendo: Postagem de Carta Comercial; Envio de Telegramas, via internet ou balcão; SEDEX de correspondências.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153167	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo Colégio Pedroll, campus de São Cristóvão I, para a prestação dos serviços que detém monopólio estatal, pelo período de 60 meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais. Os serviços serão executados de forma contínua, abrangendo: Postagem de Carta Comercial; Envio de Telegramas, via internet ou balcão; SEDEX de correspondências.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	05/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39008407001312023	05/10/2023	1	Objeto: Prestação de serviços pela ECT, para o fornecimento de serviços de postagem e entrega de correspondências.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	390084	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Comunicação por correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.000,0000	27/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812506001812023	27/09/2023	1	Objeto: Contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISPP	Dispensa
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 50.000,0000	27/09/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

37304506000082023

27/09/2023

1

Objeto: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo (ECT) para prestação, pela ECT, de serviços e vendas de produtos que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

Esfera

Federal

UASG

373045

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Comunicação por Correio



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 60,0000	27/09/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

158123060000822023

27/09/2023

1

Objeto: Pagamento de contrapartida do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, como participante da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica 2023.

Esfera

Federal

UASG

158123

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Comunicação por Correio - PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA DO IF SUDESTE MG CAMPUS JUIZ DE FORA, COMO PARTICIPANTE DA OLIMPIADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA - 2023.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.500.0000	27/09/2023	Sim

Id da Compra

16045507000012023

Comprado em

27/09/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Serviços postais exclusivos da EBCT

Esfera

Federal

UASG

160455

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

COMUNICAÇÃO POR CORREIO: Aquisição de serviços postais exclusivos as Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, elencados no art. 9º e art. 27 da Lei nº 6.538, de 22 JUN 1978, a serem prestados de forma contínua, englobando o recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, valorem encomendas, nas modalidades comum e expressa (via SEDEX), e serviço de telegrama.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000.0000	27/09/2023	Sim

Id da Compra

15847007000042023

Comprado em

27/09/2023

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para a prestação de serviços postais exclusivos a fim de atender às necessidade do Instituto Federal da Paraíba -Campus Patos e Campus Itaporanga.

Esfera

Federal

UASG

158470

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Comunicação por Correio - Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para a prestação de serviços postais exclusivos a fim de atender às necessidade do Instituto Federal da Paraíba - Campus Itaporanga.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	27/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15847007000042023	27/09/2023	1	Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para a prestação de serviços postais exclusivos a fim de atender às necessidade do Instituto Federal da Paraíba -Campus Patos e Campus Itaporanga.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158470	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Comunicação por Correio - Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para a prestação de serviços postais exclusivos a fim de atender às necessidade do Instituto Federal da Paraíba - Campus Patos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 3.661,1300	21/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20012707000022023	21/09/2023	1	Objeto: Contratação de serviços postais para envio, sob demanda, de documentos e correspondências para todo o território nacional, a fim de atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Piauí (SPRF-PI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200127	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de serviços postais para envio, sob demanda, de documentos e correspondências para todo o território nacional, a fim de atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Piauí (SPRF-PI).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 300.000.000	19/09/2023	Sim

Id da Compra

15307906005842023

Comprado em

19/09/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de correios, postagens, encomendas e logística reversa (prorrogação contratual)

Esfera

Federal

UASG

153079

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Descrição Detalhada**

Prorrogação de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e cláusula sétima do contrato original.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.129,6500	19/09/2023	Sim

Id da Compra

78200007003402023

Comprado em

19/09/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços postais ao Com2ºDN.

Esfera

Federal

UASG

782000

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Descrição Detalhada**

Prestação de serviços postais ao Com2ºDN.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.129,6500	15/09/2023	Sim

Id da Compra

78200007003312023

Comprado em

15/09/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços postais ao Com2ºDN.

Esfera

Federal

UASG

782000

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Descrição Detalhada**

Prestação de serviços postais ao Com2ºDN.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 70.000,0000	14/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15307906005552023	14/09/2023	1	Objeto: Serviço de correios, postagens, encomendas e logística reversa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153079	SISPP	Dispensa
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Comunicação por correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 200,0000	14/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
71300006000282023	14/09/2023	1	Objeto: Contratação de Produtos e Serviços por meio de Pacote de serviços dos Correios.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	713000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Comunicação por Correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.200,0000	14/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812506001562023	14/09/2023	1	Objeto: Contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISPP	Dispensa
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.181,7900	13/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78500007000202023	13/09/2023	1	Objeto: Custeio do serviço de correios do Com5ºDN.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785000	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Custeio do serviço de correios do Com5ºDN.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.500.0000	13/09/2023	Sim

Id da Compra

16027807000032023

Comprado em

13/09/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (EBCT) para prestação dos serviços Exclusivos.

Esfera

Federal

UASG

160278

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)



Descrição Detalhada

Comunicação por Correoio.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	18000	UNIDADE	R\$ 36.0000	11/09/2023	Sim

Id da Compra

15306306006732023

Comprado em

11/09/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: ArQUIVO CENTRAL SOLICITA A CONTRATAÇÃODA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS(ECT) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de Correios (Encomendas Nacionais: Sedex, Encomenda Pac; Serviços Internacionais - Importação e Exportação: Documento Internacional Expresso, Documento Internacional Standard, Internacional Prioritário, Internacional Mercadoria Econômica, Internacional Sedex Mundi; Franqueamento Autorizado de Carta Fac: Fac Simples, Fac Registrado; Carta; Impresso; Mala Direta Sem Endereçamento; Mala Direta Com Endereçamento; Mala Direta e Impresso; Malote)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.000,0000	08/09/2023	Sim

Id da Compra

15837706000142023

Comprado em

08/09/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços postais via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Esfera

Federal

UASG

158377

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Comunicação por Correio.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 82,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra

92554307000502023

Comprado em

06/09/2023

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação dos produtos e serviços postais, dentre os listados no 7º c/c artigo 9º, caput, da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, quais sejam aqueles explorados em regime de monopólio pela União, nos termos do contrato padrão estipulado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, para atendimento às demandas da FUERN, conforme tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Estadual

UASG

925543

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 584.0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92554307000502023	06/09/2023	2	Objeto: Contratação dos produtos e serviços postais, dentre os listados no 7º c/c artigo 9º, caput, da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, quais sejam aqueles explorados em regime de monopólio pela União, nos termos do contrato padrão estipulado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, para atendimento às demandas da FUERN, conforme tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925543	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 584.0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92554307000502023	06/09/2023	1	Objeto: Contratação dos produtos e serviços postais, dentre os listados no 7º c/c artigo 9º, caput, da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, quais sejam aqueles explorados em regime de monopólio pela União, nos termos do contrato padrão estipulado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, para atendimento às demandas da FUERN, conforme tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925543	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 155.0000	05/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92504805000012023	05/09/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Emissão de carteira de identidade profissional (CIP), digital (e-CIP), Coleta e envio dos dados biométricos e biográficos de forma online com app personalizado, envio da carteira impressa via correspondência, conversão das carteiras profissionais ativas (CIP s) em digitais (e-CIP), Migração de dados referentes as carteiras digitais (e-CIP), certificados digitais do tipo A3 em nuvem para pessoa física (e-CPF) e jurídica (e-CNPJ) conforme Termo de Referência
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925048	SISRP	Pregão
Fornecedor	THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORT		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Comunicação por Correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.000.0000	04/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316506001262023	04/09/2023	1	Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153165	SISPP	Dispensa
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46		CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 40,0000	30/08/2023	Sim

Id da Compra 92884507000032023	Comprado em 30/08/2023	Nº do Item 1	Objeto da Compra Objeto: Serviços de correspondência.
Esfera Municipal	UASG 928845	Forma SISPP	Modalidade Inexigibilidade
Fornecedor EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Comunicação por correio			



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.600,0000	24/08/2023	Sim

Id da Compra 78234007000032023	Comprado em 24/08/2023	Nº do Item 1	Objeto da Compra Objeto: Serviços postais
Esfera Federal	UASG 782340	Forma SISPP	Modalidade Inexigibilidade
Fornecedor EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Comunicação por correio			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 80.000,0000	23/08/2023	Sim

Id da Compra 20024706000212023	Comprado em 23/08/2023	Nº do Item 1	Objeto da Compra Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de traslado de encomenda, nas linhas econômica e expressa, nas modalidades nacional e internacional, por via terrestre e aérea, providas e destinadas ao Arquivo Nacional.
Esfera Federal	UASG 200247	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Comunicação por Correio			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.000.0000	22/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20024707000152023	22/08/2023	1	Objeto: Contratação de serviços postais em regime de monopólio.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200247	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Comunicação por correio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 120.000.0000	18/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9000707000172023	18/08/2023	1	Objeto: Inexigibilidade. PA 2997-14.2023. Contratação de serviços postais múltiplos (carta comercial, sedex, pac, telemático, malote, etc.) e aquisição de produtos objetivando atender a demanda postal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90007	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Inexigibilidade. PA 2997-14.2023. Contratação de serviços postais múltiplos (carta comercial, sedex, pac, telemático, malote, etc.) e aquisição de produtos objetivando atender a demanda postal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte. Comunicação por Correio.

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

- O item nº 2 não compõe a presente pesquisa de preço, visto que apresenta objeto distinto do que o C Fron Roraima/7º BIS busca contratar;

- O item nº 44 não compõe a presente pesquisa de preço, visto que apresenta objeto distinto do que o C Fron Roraima/7º BIS busca contratar;

Relatório emitido em 18/01/2024 16:03

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – ME.

1 OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) especializada em prestação de Serviço de Encomenda Expressa Nacional (SEDEX).

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 18 JAN 24.

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: ___

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – ME:

(X) I - Painel de Preços;

Nº	Descrição do item	Contratante	Licitação	Qtde	Preço unitário
1	Comunicação por correio	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	00311/2023	1	R\$ 70.000,00
2	Comunicação por correio	JUSTICA FEDERAL	02352/	1	R\$ 120.000,00
3	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	08084/2023	1	R\$ 1.500,00
4	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00531/2023	1	R\$ 216,65
5	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	04880/2023	1	R\$ 4.200,00
6	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00488/2023	1	R\$ 4.200,00
7	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00090/2023	1	R\$ 3.000,00
8	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00090/2023	1	R\$ 3.000,00
9	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00207/2023	1	R\$ 283,28

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

1.306,20



10	Comunicação por correio	COMANDO DO EXERCITO	00041/2023	1	R\$	
11	Comunicação por correio	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	00018/2023	1	R\$	150.000,00
12	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	08084/2023	1	R\$	1.500,00
13	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00033/2023	1	R\$	2.700,00
14	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00143/2023	1	R\$	367,90
15	Comunicação por correio	COMANDO DO EXERCITO	00040/2023	1	R\$	1.000,00
16	Comunicação por correio	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	00005/2023	12	R\$	2.500,00
17	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00373/2023	1	R\$	3.390,68
18	Comunicação por correio	MINISTERIO DA EDUCACAO	00008/2023	12	R\$	25.000,00
19	Comunicação por correio	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	00003/2023	1	R\$	120.000,00
20	Comunicação por correio	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SP	00017/2023	1	R\$	21.333,30
21	Comunicação por correio	COLEGIO PEDRO II	00034/2023	1	R\$	2.200,00
22	Comunicação por correio	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	00131/2023	1	R\$	30.000,00
23	Comunicação por correio	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	00181/2023	1	R\$	6.000,00
24	Comunicação por correio	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	00008/2023	1	R\$	50.000,00
25	Comunicação por correio	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	00082/2023	1	R\$	60,00
26	Comunicação por correio	COMANDO DO EXERCITO	00001/2023	1	R\$	7.500,00
27	Comunicação por correio	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	00004/2023	1	R\$	30.000,00
28	Comunicação por correio	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	00004/2023	1	R\$	30.000,00
29	Comunicação por correio	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	00002/2023	12	R\$	3.661,13

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Ministerio da Defesa - Exercicio Gra.
 Fl n° 70
 RUBRICA
 CMDO RR - 7º RI

30	Comunicação por correio	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	00584/2023	1	R\$	300.000,00
31	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00340/2023	1	R\$	3.129,65
32	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00331/2023	1	R\$	3.129,65
33	Comunicação por correio	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	00555/2023	1	R\$	70.000,00
34	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00028/2023	1	R\$	200,00
35	Comunicação por correio	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	00156/2023	1	R\$	4.200,00
36	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00020/2023	1	R\$	4.181,79
37	Comunicação por correio	COMANDO DO EXERCITO	00003/2023	1	R\$	3.500,00
38	Comunicação por correio	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	00673/2023	18000	R\$	36,00
39	Comunicação por correio	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	00014/2023	1	R\$	10.000,00
40	Comunicação por correio	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	00050/2023	12	R\$	82,00
41	Comunicação por correio	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	00050/2023	12	R\$	584,00
42	Comunicação por correio	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	00050/2023	12	R\$	584,00
43	Comunicação por correio	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	00126/2023	1	R\$	15.000,00
44	Comunicação por correio	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA	00003/2023	1	R\$	40,00
45	Comunicação por correio	COMANDO DA MARINHA	00003/2023	1	R\$	1.600,00
46	Comunicação por correio	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	00021/2023	1	R\$	80.000,00
47	Comunicação por correio	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	00015/2023	1	R\$	11.000,00
48	Comunicação por correio	JUSTICA FEDERAL	00172/	1	R\$	120.000,00

Comunicação por correio
 Comunicação por correio
 Comunicação por correio

[Handwritten signatures]



- O item nº 2, do relatório detalhado anexo a este documento, não compõe a presente pesquisa de preço, visto que apresenta objeto distinto do que o C Fron Roraima/7º BIS busca contratar;
- O item nº 44, do relatório detalhado anexo a este documento, não compõe a presente pesquisa de preço, visto que apresenta objeto distinto do que o C Fron Roraima/7º BIS busca contratar;

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5 ANÁLISE DA PESQUISA


Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 3.580,56 (três mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
---------------------	--

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 25 (vinte e cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2024.


RODRIGO JOSE RIBEIRO ALEXANDRE – 1º Sgt
Equipe de planejamento


MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO – 2º Sgt
Equipe de planejamento


QUERLIN MARTINS COIMBRA – 3º Sgt
Equipe de planejamento



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 5/2024
 Responsável pela Edição: QUERLIN MARTINS COIMBRA
 Data de Criação: 22/01/2024 11:36
 Objeto da Matriz de Riscos: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços postais executados em regime de livre concorrência.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação de volume superior ao necessário	Superestimar o quantitativo necessário à contratação.	Planejamento	Administração	Baixo	1
1	Impactos Gasto ineficiente do recurso público					
P-01	Ações Preventivas Fazer o levantamento de utilização dos serviços no período total da última contratação, de forma a mensurar corretamente o quantitativo necessário.					
C-01	Ações de Contingência Realizar os ajustes necessários no quantitativo do objeto, no Termo de referência da contratação, de modo a corrigir as possíveis falhas verificadas. Responsável: QUERLIN MARTINS COIMBRA					
C-01	Realizar os ajustes necessários no quantitativo do objeto, no Termo de referência da contratação, de modo a corrigir as possíveis falhas verificadas. Responsável: MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação de volume inferior ao necessário.	Subdimensionamento do quantitativo necessário à contratação.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	1
1	Impactos Serviço não estar disponível quando necessário.					
P-01	Ações Preventivas Fazer o levantamento de utilização dos serviços no período da última contratação, de forma a mensurar corretamente o quantitativo necessário. Responsável: QUERLIN MARTINS COIMBRA					
C-01	Ações de Contingência Realizar os ajustes necessários no quantitativo do objeto, no Projeto Básico da contratação, de modo a corrigir as possíveis falhas verificadas. Responsável: MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Descumprimento de obrigações e deveres contratuais.	Falta de conhecimento das cláusulas contratuais e condições estabelecidas em contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	2
1	Impactos Danos ao erário.					
P-01	Ações Preventivas Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa, com o objetivo de acompanhar a execução do contrato e realização dos serviços contratados. Responsável: QUERLIN MARTINS COIMBRA					
C-01	Ações de Contingência Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidade. Responsável: MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não aprovação da demanda pelo Ordenador de Despesas	Não aprovação da demanda pelo Ordenador de Despesas	Planejamento	Administração	Médio	1
1	Impactos Não prosseguimento ou atraso do processo					
P-01	Ações Preventivas Apresentar toda a instrução do processo referente ao planejamento da contratação e despachar junto ao Ordenador de Despesas Responsável: QUERLIN MARTINS COIMBRA					

Ações de Contingência

C-01 Após despacho da instrução do processo, realizar as devidas alterações para que **Responsável:** MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO atenda as exigências para a contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na conclusão da contratação	Atraso na conclusão da contratação	Planejamento	Administração	Alto	1
1	Impactos Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento do processo.					
	Ações Preventivas					
P-01	Execução do processo de forma célere.			Responsável: QUERLIN MARTINS COIMBRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Processo executado como prioridade.			Responsável: MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO		



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Fornecedor não executar o objeto dentro do prazo	Fornecedor não executar o objeto dentro do prazo	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	1
1	Impactos Atraso na entrega ou despacho das correspondências					
	Ações Preventivas					
P-01	Monitorar às condições de execução do objeto			Responsável: QUERLIN MARTINS COIMBRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa			Responsável: MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Inexecução total ou parcial do contrato	Inexecução total ou parcial do contrato	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	1
1	Impactos Indisponibilidade da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; e Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do C Fron Roraima /7º BIS, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.			Responsável: QUERLIN MARTINS COIMBRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.			Responsável: MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso no início da prestação dos serviços	Atraso no início da prestação dos serviços	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	1
1	Impactos Paralisação dos serviços de postagens, ocasionando falta de comunicação via Correios com público externo.					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever sanções à CONTRATADA em caso de atraso de Atendimento.			Responsável: QUERLIN MARTINS COIMBRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.			Responsável: MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Extinção da ECT	Somente ocorrerá caso haja a extinção da ECT.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	1
1	Impactos Indisponibilidade da solução contratada Atraso na entrega da solução contratada Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais					
	Ações Preventivas					
P-01	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do C Fron Roraima /7º BIS, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.			Responsável: QUERLIN MARTINS COIMBRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.			Responsável: MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
RODRIGO JOSE RIBEIRO ALEXANDRE
Data: 22/01/2024 14:16:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RODRIGO JOSE RIBEIRO ALEXANDRE

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
QUERLIN MARTINS COIMBRA
Data: 22/01/2024 12:06:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

QUERLIN MARTINS COIMBRA

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO
Data: 22/01/2024 14:58:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO

Equipe de Planejamento

Termo de Referência 7/2024



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	160352-COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF. DE SELVA	QUERLIN MARTINS COIMBRA	22/01/2024 10:32 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64269.000337 /2024-34

1. Definição do objeto

1.1 Contratação dos serviços oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), não exclusivos, tais como: recebimento, expedição, transporte e entrega de valores e encomendas (Sedex e PAC), a fim de atender à demanda do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor mensal (estimado)	Valor anual (estimado)
1	Fornecimento de serviços postais	4286	Serviço	12 (doze) meses	R\$ 192,51	R\$ 2.310,12

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato pela autoridade competente do C Fron Roraima/7º BIS, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua paralisação pode comprometer as funções institucionais do órgão, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que deverá atender todos os programas da pasta que duram mais de um exercício.

1.4 Trata-se de serviço prestado por entidade que integra a Administração Pública e criada para esse fim específico e seu preço está compatível com o praticado no mercado, conforme disposto no inciso IX, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.310,12 (dois mil trezentos e dez reais e doze centavos), conforme indicados na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000252/2024;
Data de publicação no PNCP: 11/01/2024;
Id do item no PCA: 2836;
Classe/Grupo: 681 - Serviço postal e de correio;
Identificador da Futura Contratação: 160352-2/2024.



3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos objeto do presente Termo de Referência;

4.1.2 A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, conforme disposto no art. 6º, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação estabelecida pelos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação pessoa jurídica de direito público.

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Transição contratual

4.5 Não haverá necessidade do Contratado realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Demais informações

4.6 Demais informações estão pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1 O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) anos, com início após a assinatura do contrato, na forma que se segue:

5.1.2 Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos CORREIOS;

5.1.3 A relação de serviços e produtos disponibilizados à CONTRATANTE está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos CORREIOS mediante comunicação prévia à CONTRATANTE;

5.1.4 Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e termo aditivo do contrato;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços poderão ser realizados nas instalações do C Fron Roraima/7º BIS ou nas agências da ECT.

5.3 Os serviços serão prestados dentro do horário comercial de funcionamento da ECT.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4 Não haverá exigência da garantia da contratação estabelecida pelos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação pessoa jurídica de direito público.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.14 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.15 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



7. Critérios de medição e pagamento

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 não produzir os resultados acordados;

7.2.3 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.4 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da entrega do produto para o destinatário, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

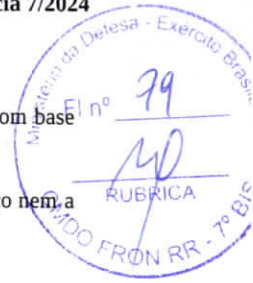
7.7 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.8 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.11 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



7.13 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no que consta neste documento.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1 o prazo de validade;
- 7.17.2 a data da emissão;
- 7.17.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5 o valor a pagar; e
- 7.17.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.



Forma de pagamento

7.27 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de prestação de serviços postais executados em regime de livre concorrência (não exclusivo).

Exigências de habilitação

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



8.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13 Nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/21, há quatro tipos de habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira. Entendemos que, no presente caso de contratação direta da ECT, mostra-se desnecessária a exigência de habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, tendo em vista que quanto a habilitação jurídica, não paira qualquer dúvida sobre a existência jurídica da ECT, sua inscrição no CNPJ e Estatuto Social, de modo que a exigência de apresentação de tais documentos seria meramente burocrático. Igualmente, a habilitação técnica e econômico-financeira se mostram desnecessárias, haja vista que a própria justificativa da escolha do fornecedor, um dos requisitos da contratação direta, parece-nos, faz as vezes daqueles tipos de habilitação. Com efeito, na contratação direta da ECT, a contratada e sua capacidade técnica e/ou aptidão econômico-financeira já são de antemão conhecidas, constituindo-se no próprio fundamento da sua escolha.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.310,12

9.1 A pesquisa foi elaborada em consonância com o disposto na Instrução Normativa 65/2021-SEGES, de 07 de julho de 2021, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composição do valor de referência da futura contratação de serviço.

9.2 Neste sentido, foi priorizado o inciso I, do Art. 5º previsto na IN 65/2021-SEGES, a saber, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

9.3 Foi anexado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme ANEXO II e ANEXO III daquele estudo, a pesquisa de preço realizada no Painel de Preços e relatório de análise dos valores praticados, respectivamente. Após a análise detalhada dos números contidos no Relatório de Pesquisa de Preço, verifica-se que o preço de referência da presente contratação é de R\$ 3.580,56 (três mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

9.4 Observa-se, por meio do Relatório de Pesquisa de Preço e análise do presente ETP, que o método utilizado para estimar o preço está em conformidade com o art. 6, § 6º, da IN 65/2021-SEGES. Conforme o mencionado artigo, quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.310,12 (dois mil trezentos e dez reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor mensal (estimado)	Valor anual (estimado)
1	Fornecimento de serviços postais	4286	Serviço	12 (doze) meses	R\$ 192,51	R\$ 2.310,12



10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160352;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 339000;
- V) Plano Interno: I3DACSPCORR.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO JOSE RIBEIRO ALEXANDRE
 Data: 22/01/2024 14:16:30-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO JOSE RIBEIRO ALEXANDRE

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br QUERLIN MARTINS COIMBRA
 Data: 22/01/2024 12:07:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

QUERLIN MARTINS COIMBRA

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO
 Data: 22/01/2024 14:58:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO

Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 23/01/2024 17:51:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo administrativo nº 64269.000337/2024-34

Dispensa de Licitação nº 1/2024 - C Fron Roraima/7º BIS

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação dos serviços postais não exclusivos, tais como: recebimento, expedição, transporte e entrega de valores e encomendas (Sedex e PAC), a fim de atender o C Fron Roraima/7º BIS.

Valor da contratação: R\$ 2.310,12 (dois mil trezentos e dez reais e doze centavos).

Fundamento jurídico: art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.

Modalidade: Contratação direta – Dispensa de Licitação.

Rubricas Orçamentárias:

- a) Nota de crédito: 2024NC001642
- b) PTRES: 171460
- c) Fonte: 1000000000
- d) ND: 339000
- e) UGR: 160073
- f) PI: 13DACSPCORR

Eu, no exercício de Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, nos termos do art. 80, § 1º, do Decreto-Lei 200/67 e do art. 167, e II, da CF/1988, bem como do art. 72, IV, da Lei 14.133/21; e ainda do art. 16, II, e do art. 37, IV, ambos da Lei Complementar nº 101/00, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação. Por fim, informo que a presente declaração está acompanhada de documento extraído do SIAFI.

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2024.

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
OD C Fron Roraima/7º BIS

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
09/01/24 10:56 USUARIO: JUNIOR
DATA EMISSAO : 09Jan24 VALORIZACAO : 09Jan24 NUMERO : 2024NC001642
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS
OBSERVACAO
ATD COMPLEMENTO ATÉ MAR/24
DOC DE REF : DIEX NR 904 SGS/SDIR/DIR DE 15 SET 2023
PRZ DE EMPH:IMEDIATO



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DACSPCORR	1.400,00

LANCADO POR : 01883996155 - GEONANA LIMA UG : 160073 09Jan24 10:21
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Serviu no Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de selva, situado em Localidade Especial Categoria "A", de acordo com Mem Nr 100-D2-S1, de 11 de fevereiro de 1971, do Ch D2-DGP, no período de 11 fev 19 a 11 jan 23, perfazendo um total de 03a 11m 01d (três anos, onze meses e um dia) de Tempo de Serviço Nacional Relevante, contados dia a dia, de acordo com o Art 198, do Dec Nr 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar) e Art 134 e 136, da Lei Nr 6.880/80 (Estatuto dos Militares). Faz jus ao acréscimo de 00a 08m 00d (zero ano, oito meses e zero dia) em seu Tempo Total de Efetivo Serviço, conforme o inciso VI, parágrafo 1º, Art 137, da Lei Nr 6.880/80, a ser computado no momento da passagem à situação de reserva.

3º Sgt Inf **THIAGO SILVA ARAUJO** - 1ª CIA FUZ SL

Em consequência:

- S1, Cmt SU, Operador do SICAPEX e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 98417, de 11 de janeiro de 2023, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO

Registro

Foi designado para a função que se segue, para fins de atualização do "rol dos responsáveis" para o ano de 2023.

Ten Cel Inf **LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Dirigente máximo da UG e Ordenador de despesas Titular do C Fron Roraima/7º BIS

Ten Cel Inf **MARCIO MENDES CEREJA** - EM

Ordenador de despesas Substituto do C Fron Roraima/7º BIS

Maj Inf **LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI** - B ADM

Fiscal Administrativo Titular do C Fron Roraima/7º BIS

Cap R1 PTTC **CÍCERO SERGIO DOS SANTOS** - B ADM

Fiscal Administrativo Substituto do C Fron Roraima/7º BIS

1º Ten Int **JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO** - B ADM

Chefe Titular do Setor Financeiro do C Fron Roraima/7º BIS

2º Ten Vet **VINICIUS MARQUES DE LIMA** - B ADM

Chefe Substituto do Setor Financeiro do C Fron Roraima/7º BIS

2º Ten OIT **LUCAS MONTEIRO DA SILVA** - CIA C AP

Chefe Titular do Setor de Aproveitamento do C Fron Roraima/7º BIS

2º Ten OCT **CAIO RODRIGO SERRÃO DOS SANTOS** - 3ª Cia Fz S1

Chefe Substituto do Setor de Aproveitamento do C Fron Roraima/7º BIS

2º Ten QAO **MARCO AURÉLIO TELXEIRA DA COSTA** - B ADM

Chefe Titular da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron Roraima/7º BIS

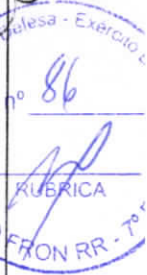
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
CMA - 1ª BDA INF SL - C Fron RR/7º Bis
9 CIA Fron - Batalhão Forte São Joaquim

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 25/01/2024

[Assinatura]
MARCIO MENDES CEREJA - ST





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/8056-16 DUNS®: 678753551
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL RR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2024
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2024	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2024
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 22/01/2024 16:11

CPF: 970.XXX.XXX-34 Nome: QUERLIN MARTINS COIMBRA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/8056-16 DUNS®: 678753551
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL RR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/8056-16 DUNS®: 678753551
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL RR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/8056-16 DUNS@: 678753551
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL RR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/01/2024 16:13:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: **34.028.316/8056-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 22/01/2024, 15:18

Instituicao	CPF/CNPJ	Nome	Data de Inclusao
-------------	----------	------	------------------

PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	04/04/2008
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	34.028.316/0002-94	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	14/01/2024
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	34.028.316/0005-37	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	09/04/2023
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	34.028.316/0007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	04/04/2008
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	34.028.316/0010-02	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	04/04/2008
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	34.028.316/0019-32	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	10/08/2010
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	34.028.316/0021-57	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	04/04/2008
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	34.028.316/2177-81	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	09/04/2023
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	34.028.316/3122-61	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	09/04/2023
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	34.028.316/7035-38	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	08/12/2023
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	34.028.316/7883-47	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	09/04/2023
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRAS CORREIOS TELEG	16/07/1998
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	34.028.316/0002-94	EMPRESA BRAS CORREIO E TELEGRAFOS	16/07/1998
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	34.028.316/0031-29	EMPR BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	



Cadastro Informativo de Crédito Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 22/01/2024, 15:18

Instituicao	CPF/CNPJ	Nome	Data de Inclusao
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	34.028.316/0031-29	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	05/11/2021
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	34.028.316/0627-29	ECT EMP BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	30/12/2021
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	34.028.316/0652-30	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	19/11/2021
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	34.028.316/2860-82	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	16/01/2024
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	34.028.316/3210-90	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	30/12/2021
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	34.028.316/4008-02	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	22/03/2006
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	34.028.316/5473-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	10/04/2023
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	34.028.316/5770-52	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	30/12/2021
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	34.028.316/6215-66	ECT EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	30/12/2021
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	34.028.316/0019-32	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	20/09/1996
AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL@GRAFOS	04/04/2016
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	03/07/2023
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	34.028.316/6103-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	23/11/2022
AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	21/09/2006



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 22/01/2024, 15:18

Instituicao	CPF/CNPJ	Nome	Data de Inclusao
-------------	----------	------	------------------

AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC	34.028.316/0031-29	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL@GRAFOS	30/10/2018
--	--------------------	--	------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.028.316/8056-16 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2007
NOME EMPRESARIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERINTENDENCIA ESTADUAL RR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública		
LOGRADOURO PC CENTRO CIVICO	NÚMERO 176	COMPLEMENTO *****
CEP 69.301-380	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTROFISCAL@CORREIOS.COM.BR		TELEFONE (95) 3621-3524
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 15:13:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

**ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER
REFERENCIAL 00006/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**

Processo: 64269.000337/2024-34


Objeto: Contratação da ECT. Serviços Monopolizados ou em Regime de Livre Concorrência.

Valor estimado (Valor de referência): R\$ 2.310,12 (dois mil trezentos e dez reais e doze centavos)

Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER REFERENCIAL n. 00006/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos está regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Jurídica da União Virtual Especializada em Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (e-CJU/SSEM) ou à Consultoria Jurídica da União do Estado (CJU), conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

Boa Vista/RR, 22 de janeiro de 2024.


LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cel
Cmt C Fron Roraima/7º BIS



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE
MÃO-DE-OBRA
ADVOGADOS
RUA SANTA CATARINA, 480 - 6º ANDAR LOURDES BELO HORIZONTE CEP 30.170-081



PARECER REFERENCIAL n. 00006/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

NUP: 00688.000255/2023-95

INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA (E-CJU/SSEM)
ASSUNTOS: LICITAÇÕES

Observações:

- 1) O presente Parecer Referencial é aplicável aos casos de **contratação direta** da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), seja por meio de procedimento de **inexigibilidade** de licitação para prestação de serviços postais executados em regime de **privilégio/exclusividade** (arts. 9º e 27 da lei 6.538/78 c/c art. 74, *caput*, da Lei n. 14.133/21), seja por meio de **dispensa** de licitação para prestação de serviços postais em **geral**, executados em **regime de livre concorrência** (art. 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/21).
- 2) Caberá ao órgão assessorado certificar-se quanto a natureza do serviço postal objeto da contratação --- se sujeito ou não ao regime de exclusividade ---, adequando o procedimento aos moldes previstos adiante a depender do tipo ou modalidade de serviço postal a ser contratado.
- 3) O presente Parecer Referencial é aplicável aos procedimentos de **contratação direta** da ECT regidos pela **Lei n. 14.133/21**.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS EXECUTADOS EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE E/OU EM REGIME DE LIVRE CONCORRÊNCIA.

1. PRELIMINARMENTE.

1.1. Da manifestação jurídica referencial e seu objeto. A Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014.

1.2. Finalidade, abrangência e limites do Parecer.

2. LIMITES DA CONTRATAÇÃO E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Da natureza pública dos serviços prestados pela ECT, Serviços postais exclusivos e não exclusivos. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 46.

3.2. Serviços postais prestados em regime de exclusividade pela ECT (arts. 9º e 27º da Lei nº 6.538/78). Contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei n. 14.133/21.

3.3. Demais serviços postais prestados em regime de livre concorrência (serviços postais não exclusivos e atividades correlatas). Contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21. Parecer AGU/CGU/JCBM/0019/2011, aprovado pelo Exmo. Sr. Advogado-Geral da União. Parecer nº 101/2017/DECOR/CGU/AGU.

4. INSTRUÇÃO PROCESSUAL: a) Estudo Técnico Preliminar; b) Análise de riscos; c) Termo de Referência; d) Adequação orçamentária; e) Requisitos de habilitação e qualificação; f) Razão da escolha do contratado; g) Justificativa de preço; h) Plano de Contratações Anual - PCA; i) Autorização da autoridade competente e publicidade.

6. DA MINUTA DO CONTRATO. a) Contrato de adesão e Termo de Conciliação CCAF/CGU/AGU nº 21/2010-APS-PBB. b) Prazo de vigência.

7. CONCLUSÃO. Atestado de adequação do processo ao Parecer Referencial. Desde que o Órgão assessorado atenda as orientações exaradas no Parecer Referencial, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, com a contratação direta da ECT para prestação de serviços postais, sem submeter os autos à e-CJU/SSEM, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.

I. RELATÓRIO

1.1. Do objeto da manifestação jurídica referencial.

1. Trata-se de manifestação jurídica referencial destinada a orientar os órgãos assessorados pela e-CJU/SSEM em procedimentos de contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços postais executados em regime de exclusividade (inexigibilidade de licitação) ou em regime de livre concorrência (dispensa de licitação).

13. A presente proposta de padronização diminuirá a necessidade de análise individualizada dos processos relativos à contratação direta da ECT para prestação de serviços postais, prestigiando o princípio da eficiência e uniformizando a atuação do órgão jurídico neste tipo de matéria repetitiva, sem prejuízo da segurança jurídica necessária à prática do ato. Proporcionará a redimensionamento da atuação consultiva para análise das demandas e consultas jurídicas mais complexas e relevantes.

14. Quanto ao segundo requisito, saliente-se que a dispensa de análise jurídica individualizada de processos que tenham por objeto a contratação direta da ECT para prestação de serviços postais, justifica-se em razão deste tipo de processo ser, em geral, de baixa complexidade, instruído com atos e documentos de cunho meramente administrativo e revestidos de certa singularidade, cuja conferência é de atribuição dos agentes responsáveis pela instrução do processo. De fato, em casos como tais, a atividade jurídica acaba por se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

15. Não se está a dizer que esses processos jamais deverão ser encaminhados ao órgão jurídico consultivo. Questões de natureza jurídica que eventualmente sobressaiam de um processo e que suscitem **dúvidas específicas** no gestor público quanto a forma de proceder podem e devem ser **pontualmente** submetidas à análise da unidade consultiva sempre que o órgão assessorado entender necessário.

16. Pelo exposto, considerando que, a uma, todo o contorno jurídico que envolve o processo de contratação direta da ECT para prestação de serviços postais, já está contido no presente Parecer Referencial; a duas, a pluralidade de processos com matéria jurídica idêntica a impactar a atuação do órgão consultivo; e, por fim, a análise dos mesmos demandar mera atividade burocrática de conferência documental, resta configurado que a situação objeto de análise se amolda às diretrizes traçadas na Orientação Normativa nº 55/2014, **dispensando-se a submissão individualizada e obrigatória de processos versando sobre esta matéria à análise unidade consultiva.**

17. Cumpre frisar que a presente manifestação tem, a rigor, apenas o escopo de atualizar o Parecer Referencial nº 00005/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU --- que trata do mesmo tema, porém sob a égide da Lei n. 8.666/93 --- à luz do novo regime jurídico da Lei n. 14.133/21.

18. Por fim, registre-se que compete ao Órgão assessorado atestar que o assunto tratado no processo corresponde à quele versado na manifestação jurídica referencial, para o fim de não encaminhamento do mesmo. Decorre daí, que não se deve a lotar como praxe o envio dos autos para a e-CJU deliberar se a análise individualizada se faz necessária ou não, pois o escopo da manifestação referencial é justamente eliminar esse trâmite.

1.3. Finalidade, abrangência e limites do Parecer.

Esta manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

19. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

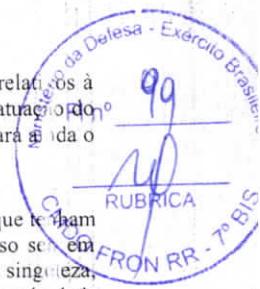
Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos; tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade; podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

20. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

21. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

22. Finalmente, impõe-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).



33. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividade (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex. arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

34. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

35. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

36. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

37. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

38. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial
- b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame (quando for o caso); e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

39. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

40. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACI O n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

- I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
- II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
- III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

41. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência

II.4. Da natureza pública dos serviços prestados pela ECT. Os serviços postais exclusivos e não exclusivos.

42. A Lei nº 6.538/78 prevê em seu artigo 2º que o serviço postal e o serviço de telegrama são explorados pela União, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações.

43. O Decreto-Lei 509/69 transformou o antigo Departamento dos Correios e Telégrafos (DCT) na referida empresa pública, com a denominação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

44. Os serviços postais podem ser prestados por meio dos regimes de exclusividade ou de livre concorrência, a depender do tipo ou modalidade de serviço postal a ser contratado. Todos, porém, são considerados "serviços públicos". Alguns deles, é verdade, são prestados em concomitância com outras empresas privadas no mercado --- os não compreendidos no regime



57. Caso o serviço postal seja prestado em regime de exclusividade, o enquadramento legal será a inexigibilidade de licitação prevista no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/21. Caso, porém, os serviços de postagem não sejam exclusivos da ECT (prestados em regime de livre concorrência, portanto), poderá o órgão contratar por dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso IX, da mesma lei.

58. É o que se passará a abordar doravante. Antes, contudo, cumpre desde logo registrar uma observação. O que se passará a abordar nos tópicos seguintes acerca da contratação direta aplica-se tão somente aos contratos firmados com a própria ECT, não se estendendo à contratação de pessoas jurídicas de direito privado que sejam a ela vinculadas por exercerem atividade de franquia postal (art. 1º, §1º da Lei 11.668/2008). É o que se extrai da ON CJU-MG nº 10, de 17 de março de 2009, expressamente recepcionada por esta e-CJU SSEM, ao tratar das agências franqueadas da ECT:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2009:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT. Impossibilidade de contratação de empresa franqueada nos termos do art. 1º, §1º da Lei 11.668/2008 com fundamento em dispensa ou inexigibilidade de licitação. A contratação direta só é viável para contratos firmados com a própria EBCT, uma vez que as suas franquias, com CNPJ distinto, não são as titulares do monopólio do Art. 9º da Lei 6.538/1978 e são unidades terceirizadas, não se caracterizando como órgão ou entidade da Administração Pública para os fins do art. 24, VIII da Lei 8666/93.

Referências:

Parecer de uniformização Nº AGU/CGU/NAJ/MG-0864/2008-ASTS;

Acórdão 2182/2007 – Plenário do TCU;

Arts. 24, VIII e 25 da Lei 8666/93;

Art. 1º, §1º da Lei 11.688, de 02 de maio de 2008.

59. Embora a ON acima transcrita faça referência ao art. 24, VIII, da Lei n. 8.666/93, convém registrar que o art. 75, inciso IX, da nova Lei n. 14.133/21 reproduziu praticamente a mesma redação.

II.5. Do procedimento da contratação. Inexigibilidade ou dispensa de licitação.

60. Via de regra, as contratações de bens e serviços realizadas pela Administração Pública deverão ser precedidas de procedimento licitatório. Apesar disso, existem situações em que não há como ocorrer a licitação, visto que a própria **realidade fática**, ou a **lei**, impõe que seja realizada a contratação sem a prévia competição.

61. Surgem, pois, as hipóteses de *dispensa* e de *inexigibilidade*, que têm o condão de permitir a contratação direta, desprezando-se o certame público. São casos excepcionais, justificáveis ora pela inconveniência para o interesse público (dispensa), ora pela mera inviabilidade da competição (inexigibilidade).

62. Seja por meio da *inexigibilidade*, seja por meio de *dispensa* da licitação, infere-se que a contratação direta é meio atribuído à Administração Pública para exaltar a eficiência, sem prescindir do dever de realizar a melhor contratação possível ou desconsiderar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Nesse sentido, deverá ser dado tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, observando-se sempre os referidos princípios para satisfazer o interesse da coletividade.

II.5.1. Serviços postais prestados em regime de exclusividade (arts. 9º e 27º da Lei nº 6.538/78). Inexigibilidade de licitação (art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21).

63. Segundo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, *"para que ocorra a inexigibilidade da licitação, é necessário que se trate de produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. (...) Só há um fornecedor em condições de oferecer o que a Administração pretende, razão pela qual não é viável a competição; não há, de fato, como exigir a realização da licitação"* (In *Contratação sem Licitação*, volume 6, Belo Horizonte, Editora Fórum, 2009, p. 580).

64. O elemento erigido pela lei como caracterizador da licitação inexigível é, essencialmente, a **inviabilidade de competição**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

65. O art. 74, da Lei nº 14.133/21, traz algumas hipóteses de inexigibilidade de licitação em seus incisos, todavia elas são meramente exemplificativas. Ou seja, qualquer situação em que fique comprovada a inviabilidade de competição pode ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação abrangida pelo *caput* do art. 74, da referida Lei.

66. Sobre o enquadramento das situações de inexigibilidade nas hipóteses previstas em lei, Jessé Torres Pereira Júnior observa que:

Deve-se ressaltar que o *caput* do art. 74 apresenta função normativa específica, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar direta e exclusivamente. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos desse artigo, os quais apresentam natureza exemplificativa - ainda que dotados de função normativa restritiva.

(...)

Configurando-se inviabilidade de competição numa situação que não se enquadra nos incisos do art. 74, a contratação será alicerçada diretamente no *caput* do dispositivo ("Comentários à Lei das Licitações e Contratações

atividades correlatas. Dispensa de licitação (art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21).

74. Como afirmado anteriormente, a ECT também exerce outras atividades postais que extrapolam aquelas inseridas no regime de exclusividade do art. 9º e 27, além de atividades correlatas. Para estes --- *serviços postais não exclusivos e atividades correlatas* --- é também juridicamente possível a contratação direta, porém por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

75. A subsunção da ECT à hipótese legal de dispensa de licitação acima transcrita parece salutar. Ora, os serviços postais são prestados pela ECT, empresa pública, entidade integrante da Administração Indireta da União, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 10 de março de 1969.

76. No âmbito da Advocacia-Geral da União, a possibilidade de contratação direta da ECT para a prestação das atividades não incluídas no regime de exclusividade da empresa foi reconhecida com a emissão do Parecer AGU/CGU/JCBM/0019/2011, aprovado pelo Exmo. Sr. Advogado-Geral da União em despacho de 20 de abril de 2011, e, portanto, de observância obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

77. O referido Parecer, embasado no entendimento firme do E. STF no sentido de que o serviço postal constitui-se em "serviço público" e não exploração de atividade econômica em sentido estrito, veio a ser reafirmado posteriormente por meio do Parecer nº 101/2017/DECOR/CGU/AGU (NUP: 00767.000468/2017-99), assim ementado:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT). ART. 24, INC. VIII, DA LEI Nº 8.666/93.
I. SUBSISTÊNCIA DO ENTENDIMENTO JURÍDICO FIRMADO NO PARECER AGU/CGU/JCBM/0019/2011, QUE COM FULCRO NA DECISÃO DA ADPF Nº 46, AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ECT POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 24, VIII, DA LEI Nº 8.666/93 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM OBJETO EXCLUSIVO DA ESTATAL;
II. NA ADPF Nº 46 FOI ASSENTADO QUE A ECT PRESTA SERVIÇO PÚBLICO, PORTANTO, O SERVIÇO POSTAL NÃO É ATIVIDADE ECONÔMICA; E, POR NÃO SER ATIVIDADE ECONÔMICA, NÃO SE APLICAM OS PRINCÍPIOS DA LIVRE CONCORRÊNCIA E DA LIVRE INICIATIVA;
III. O ENTENDIMENTO DO TCU, NOS ACÓRDÃOS TCU Nº 1800/2016 - PLENÁRIO E Nº 213/2017 - PLENÁRIO, NÃO ESTÃO CONFORME O EXTERNADO PELO STF NA DECISÃO DA ADPF Nº 46;
IV. A DECISÃO DA ADPF POSSUI EFEITOS VINCULANTES RELATIVAMENTE AOS DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO (ART. 10º, § 3º DA LEI Nº 9.882/99);
V. ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA AVALIAR CABIMENTO E CONVENIÊNCIA DE EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS.

78. No caso, frise-se, embora os referidos precedentes façam menção ao art. 24, VIII, da Lei n. 8.666/93, o regime jurídico acerca da matéria na Lei n. 14.133/21 se manteve praticamente inalterado, diante da reprodução daquele dispositivo legal no novel art. 75, IX, da nova lei.

79. Acrescente-se que este entendimento se efetiva sem qualquer prejuízo ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 13, segundo a qual: "*Empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei no 8.666, de 1993*".

80. É que, como assentado anteriormente, na esteira da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, os serviços postais, inclusive aqueles prestados em regime não exclusivo, são **serviços públicos** sob privilégio estatal. De fato, consoante ementa da ADPF nº 46/STF: "*O serviço postal --- conjunto de atividades que torna possível o envio de correspondência, ou objeto postal, de um remetente para endereço final e determinado --- não consubstancia atividade econômica em sentido estrito. Serviço postal é serviço público*".

81. Considerando o quanto exposto, conclui-se que:

a) os serviços postais prestados com **exclusividade** pela ECT (art. 9º e 27 da Lei nº 6.538/78) podem ser contratados de forma direta, por **inexigibilidade** de licitação, fundamentada no **art. 74, caput**, da Lei nº 14.133/21;

b) já com relação aos serviços públicos postais (e afins) **não compreendidos no regime de exclusividade** da empresa pública, a contratação poderá ser efetivada de forma direta, não por inexigibilidade de licitação – porquanto ausente o pressuposto fático da inviabilidade de competição – mas por **dispensa de licitação**, amparada no **art. 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/21**, conforme entendimento consagrado na Suprema Corte sobre a natureza pública de tais atividades.

II.6. Instrução processual.

82. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que o processo de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes documentos, conforme abaixo transcrito:



sobre o Sistema ETP digital.

89. Recomenda-se que os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elabore(em) o estudo técnico preliminar, contendo as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.6.2. Análise de riscos.

90. O art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o processo de contratação direta deverá contemplar a análise dos riscos.

91. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. Recomenda-se que tais orientações sejam incorporadas ao planejamento desta contratação.

92. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

II.6.3. Termo de Referência.

93. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

94. A Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

II.6.4. Adequação orçamentária.

95. Conforme se extrai do art. 72, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, o processo de contratação direta deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

96. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observados, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a



postais abrangidos pelo **monopólio**, bastando a juntada aos autos da tabela oficial de preços da EBCT, pertinente ao objeto da contratação.



111. Deveras, no caso de serviços explorados sob **regime de exclusividade** pela ECT a remuneração se dá através de preços públicos fixados por ato normativo do Ministério competente, praticados indistintamente entre seus usuários. Ademais, eventuais correções ou reajustes são somente aqueles autorizados pelo referido Ministério, não havendo necessidade de pesquisa de preços para demonstração da vantagem.

112. Atualmente, as tarifas vigentes para os serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais, prestados **exclusivamente** pela ECT estão definidas na **Portaria nº 370, de 29 de janeiro de 2020**, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a qual deve ser observada pelo órgão assessorado.

113. Já no caso dos serviços postais **não exclusivos e atividades correlatas**, tratando-se de serviços prestados em regime de concorrência, ficou assentado através do Despacho do Consultor-Geral da União nº 0289/2012, que aprovou o Parecer AGU/CGU/JNBM/0019/2011, a necessidade de justificativa e a comprovação da compatibilidade do preço cobrado pela empresa pública com os valores praticados pelo mercado, razão pela qual necessário que a Administração realize **prévia pesquisa de preço**.

114. Observe-se que na hipótese de dispensa de licitação do inciso art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21, o legislador foi mais rigoroso ao impor tal condição no próprio texto legal. **Assim, a demonstração, no caso concreto, de que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado, é condição imprescindível ao correto prosseguimento do feito por dispensa de licitação.**

115. Assim, nos casos de dispensa de licitação, deve-se observar o quanto definido no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de obtenção do orçamento estimado da contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

116. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, referida IN, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

117. Referida IN acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º, que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II -- - painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares ---, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes. Tal disciplina é aplicável também às contratações diretas por força do art. 7º da própria IN.

118. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

119. Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

120. A Lei nº 14.133, de 2021, afirma, ainda que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do seu art. 23, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

121. Ainda no que se refere à contratação direta, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada, excepcionalmente, com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido (art. 7º, § 2º, da IN SEGES/ME nº 65, de 2021).

122. A IN estabelece também o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:



133. Nesse mesmo sentido, sobre questão similar, o Parecer nº 05/2016/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, assim se manifestou:

I. Nas prestações de serviços públicos em que a Administração Pública é tomadora da prestação, por se tratar de contrato de adesão, as regras são predominantemente privadas, ficando em condição de igualdade com qualquer usuário do serviço público concedido, devendo observar as regras dos artigos 55 e 58 a 61 da Lei 8.666, de 1993, conforme expressamente dispõe o inc. II do § 3º, do art. 62, da mencionada lei.

II. São serviços os quais a Administração se vê compelida a contratar serviços indispensáveis e, em certos casos, em regime de monopólio, que, por isso, são considerados não só úteis, mas essenciais, ficando, a partir daí, vinculada àquele contrato por muitos anos, classificados como contratos cativos de longa duração.

III. Nesses casos, cabe à Administração simplesmente aderir ao contrato padrão da concessionária do serviço público, não cabendo à Administração alterar qualquer de suas cláusulas, adotando técnicas de contratação estandardizada.

134. Porém, cabe registrar que, especificamente no caso da ECT, foram acordadas algumas alterações no contrato de adesão padrão fornecido pela empresa, resultado da conciliação travada na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, e que originou o Termo de Conciliação CCAF/CGU/AGU nº 21/2010-APS-PBB, subscrita por representantes da ECT e da Advocacia-Geral da União, e homologada pelo Exmo. Sr. Advogado-Geral da União em 20 de setembro de 2010.

135. No referido termo, restou ajustado que algumas previsões contratuais fossem suprimidas pela ECT nos contratos celebrados com a Administração Pública Federal, tais como a atualização monetária em caso de atraso de pagamento, a exceção do contrato não cumprido em desfavor da pessoa de direito público, exigência de cota mínima, rescisão por mera vontade dos Correios etc. Desta feita, é possível que ao menos as modificações que foram convencionadas no referido Termo de Conciliação tenham seu cumprimento exigido:

136. Nesse sentido, cita-se trecho da Orientação Normativa nº 12, de 08 de outubro de 2018, da CJU/RS, expressamente recepcionada por esta e-CJU SSEM:

VIII - Em relação à minuta do contrato de adesão padrão apresentado pela ECT, recomenda-se que sejam observadas as alterações acordadas na conciliação travada na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, que resultou no Termo de Conciliação CCAF/CGU/AGU nº 21/2010-APS-PBB, além da inserção das seguintes cláusulas: (1) possibilidade de aplicação de sanções administrativas pela Contratante, conforme arts. 55, 86 e 87, à exceção das penas de suspensão temporária de participar de licitação e de declaração de inidoneidade; (2) em relação ao foro, previsão de submissão de eventual conflito à CCAF antes de ajuizamento de ação judicial;

137. Recomenda-se, assim, seja verificada a adequação da minuta contratual às modificações e diretrizes implementadas no citado Termo de conciliação firmado perante a CCAF.

138. Insta considerar, no entanto, que, ainda que a ECT não tenha ajustado completamente o seu contrato padrão aos termos da conciliação firmada, entende-se que o órgão assessorado poderá assinar o contrato apresentado, em face da natureza da avença (contrato de adesão) e da essencialidade da prestação do serviço para o regular cumprimento da missão institucional do órgão, desde que justificado nos autos.

139. É imperioso registrar que não se está aqui a desconsiderar ou minimizar a importância do atendimento aos preceitos legais. Apenas entendemos que, frente às particularidades da contratação e ao caráter vital da prestação dos presentes serviços para o funcionamento de qualquer estabelecimento (devidamente demonstrado nos autos), deve ser reconhecida uma solução alternativa que prestigie concretamente o interesse público.

140. Assim, sem prejuízo da contratação dos serviços, em se verificando a Administração alguma irregularidade no contrato de adesão, deverá comunicar o fato à Agência Reguladora, quando for o caso, a quem compete adotar as medidas que julgar cabíveis.

II.7.2. Prazo de vigência.

141. No tocante ao período de vigência contratual, tratando-se de contrato em que a Administração é parte como usuária de serviço público, reputam-se oportunas algumas considerações.

142. É certo que o art. 106 da Lei n. 14.133/21 prevê que a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, sendo que no artigo 107 limita a 10 (dez) anos, via de regra, o prazo de duração dos referidos contratos.

143. Excepcionalmente, porém, admite caso especial de contrato não sujeito a prazo certo, nem ao máximo decenal, estabelecidos nos referidos arts. 106 e 107. É o que se extrai do art. 109, que autoriza a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que a Administração seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

144. Esse entendimento já se encontrava sedimentado na Orientação Normativa AGU nº 36/2011:

155. Nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/99, os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; todavia, ao proceder, o gestor público deve estar ciente de que age por sua conta e risco, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, consoante reconhece a jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 826/2011 e nº 521/2013 - Plenário; nº 1.449/2007 e nº 1.333/2011 - 1ª Câmara; nº 4.984/2011 - 2ª Câmara).

156. Submeto o presente Parecer Referencial à apreciação do Exmo. Sr. Coordenador da e-CJU SSEM, a fim de que, concordando com os termos, dê amplo conhecimento aos órgãos assessorados, comunicando-lhes a desnecessidade de envio de processos por ela abrangidos para análise individualizada.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

DANIEL LIN SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO

Coordenador Substituto da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000255202395 e da chave de acesso 30fe03a5



Documento assinado eletronicamente por DANIEL LIN SANTOS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1092445394 e chave de acesso 30fe03a5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIEL LIN SANTOS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-02-2023 19:57. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Edital

Ato de Contratação Direta nº 2/2024

Última atualização 06/02/2024

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IX **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-000460/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação dos serviços postais não exclusivos, tais como: recebimento, expedição, transporte e entrega de valores e encomendas (Sedex e PAC), a fim de atender o C Fron Roraima/7º BIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.310,12

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.310,12

Itens Arquivos

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Comunicação por Correio - Comunicação por Correio - recebimento, expedição, transporte e entrega de valores e encomendas (Sedex e PAC)	12	R\$ 192,51	R\$ 2.310,12	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS




CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

CONTRATANTE:		
Razão Social: COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA		
CNPJ/MF: 09.579.219/0001-61	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: C FRON RR / 7 BIS		
Endereço: AVENIDA GENERAL SAMPAIO S/N - SETOR MILITAR MAL RONDON - PRICUMA		
Cidade: BOA VISTA	UF: RR	CEP: 69.308-150
Endereço Eletrônico: salc7bis@gmail.com	Telefone: [REDACTED]	
Representante Legal I: LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR		
Cargo/Função: COMANDANTE / ORDENADOR DE DESPESAS	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/8056-16	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RORAIMA		
Endereço: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 176, CENTRO		
Cidade: BOA VISTA	UF: RR	CEP: 69301-380
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: [REDACTED]	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS	
RG: 130350804 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, conforme Processo nº 53147.000064/2024-98, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.2 Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos e/ou Termos atualizados e disponibilizados no portal dos CORREIOS.

2.3 A exclusão de produto ou serviço ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

2.4 Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.5 A inclusão de produto ou serviço dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se compromete a:

3.2 Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

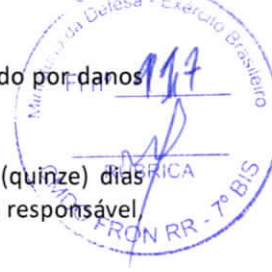
3.3 Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.4 Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.5 Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.

3.6 Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.7 A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos



pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.8 Informar aos CORREIOS os seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.8.1 Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.8.2 A infração contratual por parte dos representantes credenciados será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

3.9 Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS e controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.10 Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.12 Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do sistema de fatura eletrônica, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1 Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato.

4.2 Executar e zelar pela prestação dos serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato

4.3 Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1 Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2 O reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela de preços e tarifas.

5.3 Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos em prazo inferior a 12 meses se o Poder Executivo assim o dispuser, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4 A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações,



em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 386 de 30 de agosto de 2018 do Ministério da Fazenda.

5.5 O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas de preços e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

6.1.1 O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

6.1.2 O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema de fatura eletrônica. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.1.3 Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.2 Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3 No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.4 Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.4.1 Adicionalmente, a fatura para pagamento também poderá ser encaminhada para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.5 Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema de fatura eletrônica no portal Correios.

6.6 Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.7 Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita acima.

6.8 O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.9 A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.



6.10 Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS.

6.11 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

6.12 A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da modalidade de pagamento a faturar.

6.13 Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.

6.14 Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem anterior.

6.15 No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.16 Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.16.1 Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.16.2 Se for procedente, os CORREIOS emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento ou efetuará os ajustes financeiros em ciclos de faturamentos posteriores em caso de quitação da fatura reclamada.

6.16.3 Se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos independentemente do prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

6.16.4 Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.17 Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.17.1 Se for procedente será efetuado o devido ajuste financeiro. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.17.2 Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.



6.17.3 Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente regularize a pendência financeira.

8.1.1 Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta.

8.2 Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação a partir da comunicação formal desse fato.

8.2.1 O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a extinção do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.3 O atraso de pagamento por prazo superior a 02 (dois) meses, contados a partir da data de vencimento da fatura, concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou extinguir o contrato, conforme previsto no Artigo 137, parágrafo 2º, inciso IV e parágrafo 3º, inciso II da Lei 14.133/2021.

8.4 Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.5 Será de responsabilidade do CONTRATANTE as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de “PROTESTO DE TÍTULO”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

9.1 O presente contrato poderá ser extinto a qualquer tempo:

9.1.1 Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1 Quando a solicitação de extinção ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a extinção poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2 Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.2. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.3 Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/21, obedecido ao disposto no subitem 8.1.



9.4 Quando ocorrer interesse público, as partes poderão extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 138, I, e art. 104, II, da Lei 14.133/21.

9.5 No caso de extinção, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da extinção, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.6 Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.310,12 (dois mil trezentos e dez reais e doze centavos).

10.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

10.3 Elemento de Despesa: 33.90.39.47

10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Fonte: 1000000000/Plano interno: I3DACSPCORR/Programa de trabalho: 171460.

10.5 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 75, Inciso IX, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.2 O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço.

12.3 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos CORREIOS.

13.2 As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.



- 13.3 Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.
- 13.3.1 Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.
- 13.4 Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados.
- 13.5 Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.
- 13.6 Excetua-se o disposto nos subitens 13.4 e 13.5 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.
- 13.7 Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.
- 13.8 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.
- 13.9 Havendo lacuna nos Anexos e/ou Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.
- 13.10 A CONTRATANTE e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos CORREIOS, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.
- 13.11 Os CORREIOS não se responsabilizam:
- 13.12 Por valor incluído em objetos postados/entregues aos CORREIOS sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.
- 13.13 Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE.
- 13.14 Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.
- 13.15 Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.
- 13.16 A responsabilidade dos CORREIOS cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:
- 13.17 Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE.
- 13.18 Término do prazo para a reclamação.
- 13.19 Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular, paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade) regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Boa Vista/RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 30/01/2024, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 30/01/2024, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46694744** e o código CRC **58148D4B**.



CARTÃO CORREIOS FÁCIL

0078292042

CNPJ / Código Administrativo

09579219000161

Cód. Admin.: 24031801

SUP. EST.

SE/RR (65)

Cliente / Titular

COMANDO FRONT RR 7 BATALHAO INFANT SELVA

*** AO PORTADOR ***

Unidades Credenciadas

Postagens em todas as agências da ECT.

- 1 - É obrigatória a apresentação deste cartão para postagem ou coleta
- 2 - Devolver este cartão à ECT, em caso de cancelamento do contrato ou final de vigência
- 3 - O cliente é o único responsável pelo cartão, respondendo pelos danos decorrentes da utilização indevida.

Contrato

9912637757

0078292042



Fale com os Correios:

correios.com.br/falecomoscorreios

CAC:

3003 0100 ou 0800 725 7282 (informações)

0800 725 0100 (sugestões e reclamações)

Inf. s/ Faturas e Cobranças:

3003 0800 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 200 0800 (demais localidades)

Ouvidoria:

correios.com.br/ouvidoria

SIC:

correios.com.br/acessoainformacao

Endereço Destinatário Único

Controles

Dt. Emissão

01/02/2024

Exército Brasileiro
Fl. nº 124
RUBRICA
COMANDO FRONT RR - 7º BIS

GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ordenador de Despesas da BASE AÉREA DE NATAL - BANT - na pessoa do Sr. FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA Cel Int, faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a empresa SOMARK DISTRIBUIDORA PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, de CNPJ 20.010.599/2022-21, na pessoa de seu representante legal, o Sr. João Bosco da Conceição, como não tenha sido possível citá-lo nem intimá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O E INTIMA-O, acerca da NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA nº 006-008/2023, de 4 de setembro de 2023, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, realizar o fornecimento de materiais constantes na NOTA DE EMPENHO 2023NE001151, oriunda do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/BANT/2023, PAG nº 67222.002096/2022-21, e, disposições contidas nos artigos 7º e 9º da lei 10.520/02, artigos 86 e 87 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus regulamentos, portaria nº 1.672/gc4, de 20 de setembro de 2019, do Comando da Aeronáutica.

FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA Cel Int
NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S/A
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 - UASG 928680

Processo nº SEDE-ADM-2023/01867. Termo de Contrato nº 0004-PS/2024/0001. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, Presidente, e o Sr. MARCELO MORAES DE OLIVEIRA, Diretor de Serviços. Contratada: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 05.816.526/0001-68. Representante: Sra. PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO. Objeto: prestação de serviços contínuos de suporte técnico remoto e presencial para usuários de soluções de tecnologia da informação e comunicação - TIC, visando garantir o pleno funcionamento, a manutenção, evolução e monitoração do ambiente de TIC da NAV Brasil e suas Dependências em âmbito nacional, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Valor global: R\$ 18.408.118,82 (dezoito milhões, quatrocentos e oito mil, cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 30 (trinta) meses. Pregão eletrônico nº 43/2023. Fundamentação legal: art. 68 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil - RILC. Recursos Próprios. Data da Assinatura: 06/02/2024.

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - UASG 160086

Nº Processo: 64536030580202307. Objeto: Aquisição de materiais baseada nos descontos ofertados sobre a Tabela SINAPI-DF (sem desoneração) do mês de outubro de 2023, para que sejam atendidas as necessidades do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex). Total de Itens Licitados: 16. Edital: 08/02/2024 das 09h00 às 11h45 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Qgex Bloco a 3 Piso - Smu, Smu - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/160086-5-00026-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/02/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUBERT SANTOS DE REZENDE
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 06/02/2024) 160086-00001-2024NE000001

COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - UASG 160069

Contratante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO. Contratado: 13.611.287/0001-38 - GLOBAL HOUSE EIRELI. Fundamento legal: inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Em virtude de terem sido frustradas as tentativas de notificações anteriores sendo a empresa de paradeiro incerto e não sabido, notifico o resultado do Processo Administrativo Sancionador nº 22.048, que imputou a sanção administrativa de multa compensatória no valor de R\$ 226.800,00, com fundamento no item 22, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, subitens 22.1.; 22.1.2.; 22.4.; 22.4.2 e 22.4.4 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021-COLOG, em combinação com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e com o art. 4º da Norma Operacional nº 02/DIRAD/MP, de 17 de março de 2017, do MPOG e no inciso II, art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2024
Gen Div ADELSON ROBBE
Chefe do Centro de Obtenções do Exército - COEX

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - UASG 160016

Nº Processo: 64273001246202457. Objeto: Registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Unidades Militares Participantes da Guaranição de Manaus.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/02/2024 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160016-5-90007-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/02/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 07/02/2024) 160016-00001-2024NE000001

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 160352

Nº Processo: 64269.003014/2023-11.

Inexigibilidade Nº 1/2024. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS. Contratado: 34.028.316/8056-16 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos (ect) para a prestação de serviços postais prestados em regime de exclusividade (monopólio), a fim de atender o c fron roraima/7º bis. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2029. Valor Total: R\$ 5.529,72. Data de Assinatura: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 160352

Nº Processo: 64269.000337/2024-34.

Dispensa Nº 2/2024. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS. Contratado: 34.028.316/8056-16 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos (ect) para a prestação dos serviços postais não exclusivos, tais como: recebimento, expedição, transporte e entrega de valores e encomendas (sedex e pac), a fim de atender o c fron roraima/7º bis. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IX. Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2029. Valor Total: R\$ 2.310,12. Data de Assinatura: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2024).

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023 - UASG 160001

Nº Processo: 64045.001498/2022.

Pregão Nº 15/2023. Contratante: 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de caminhão basculante. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/12/2023 a 19/12/2024. Valor Total: R\$ 4.680.000,00. Data de Assinatura: 19/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2024).

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033559/2023-18.

Pregão Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. Objeto: A aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/02/2024 a 07/12/2024. Valor Total: R\$ 27.654,00. Data de Assinatura: 06/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.027581/2023-11.

Pregão Nº 5/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 05.352.726/0001-07 - SYSTEMSCOPY LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão (outsourcing de impressão), para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Total: R\$ 240.048,00. Data de Assinatura: 05/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2024).

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160298

Número do Contrato: 3/2023.

Nº Processo: 64279.007114/2023-06.

Inexigibilidade. Nº 3/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 68.702.372/0006-08 - DAVITA RIEN SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência. Vigência: 14/02/2024 a 13/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 06/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2024).

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 62/2023 UASG 160242

OBJETO: N Processo: 65475.002492/2023-31. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PREVISTO NO PAASSEX 24 - UM INTENSIFICADOR DE IMAGEM, PARA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MILITAR DE RESENDE (HMR), CONFORME CONDICÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS . Total de itens Licitados: 1. Edital: 07/02/2024 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pca Duque de Caxias 25 - 3 Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00003-2023.

Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2024 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/02/2024 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

ALAN MARTINS GOMES - CEL
Ordenador de despesas



Registro

Torno sem efeito a matéria publicada na 3ª Parte no Nr 2 (Assuntos Administrativos) na letra "a", do BI Nr 241, de 29 DEZ 23, referente a Execução de Transporte na mesma sede, Designação - registro.

Em consequência, Cmt SU, Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 94956, de 24 de janeiro de 2024, da(o) Cmdo)



b. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato - registro

Contrato: 01/2024;

Termo aditivo: -;

Contratante: 09.579.219/0001-61 - C FRON RORAIMA/7º BIS;

Contratada: 34.028.316/8056-16 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

Resumo do Objeto: Serviços postais; e

Vigência: 31 JAN 24 A 31 JAN 29.

Contrato: 02/2024;

Termo aditivo: -;

Contratante: 09.579.219/0001-61 - C FRON RORAIMA/7º BIS;

Contratada: 34.028.316/8056-16 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

Resumo do Objeto: Serviços postais (SEDEX); e

Vigência: 31 JAN 24 A 31 JAN 29.

Em consequência, Fiscal Administrativo, Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 95501, de 8 de fevereiro de 2024, da(o) SALC)

c. RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

Nomeação de comissão

Nomeio a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, presidida pelo primeiro, a fim de proceder o Recebimento e Exame do Material, constante na Nota de Fiscal nº 32406, de 12 de janeiro de 2024, da Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, de acordo com o Inciso I do Art. 57e Art. 58 do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

1º Ten OCT **SILAS DE SOUZA LIMA** - 2ª CIA FUZ SL

Asp Inf **FERNANDIS NUNES DOS SANTOS** - 1ª CIA FUZ SL

Asp Inf **GABRIEL DA SILVA KUBASKI** - 1ª CIA FUZ SL

Em consequência:

A comissão terá 8 (oito) dias, a contar desta publicação, para emissão dos TREM Nr 05/2024, e deverá entregar 1 (uma) cópia física e 1 (uma) cópia em mídia digital, ao Chefe da Fiscalização Administrativa, juntamente com a Nota Fiscal original quitada, de acordo com o Parágrafo 2º do Art. 58 e do Art. 63 do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

(Nota nº 95466, de 7 de fevereiro de 2024, da(o) Fisc Adm)

Sd EP 0701 ALESSANDRO COSTA DA PAZ - 3º PEF/CIA ESP FRON
Sd EP 0701 JONAS SANTOS DA CRUZ - 3º PEF/CIA ESP FRON
Sd EP 0701 LUZIMAR CARVALHO MORAES - 3º PEF/CIA ESP FRON
Sd EP 0701 JHONATAN DA SILVA LIMA - 3º PEF/CIA ESP FRON



Em consequência: S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 95492, de 8 de fevereiro de 2024, da(o) Cia Esp Fron)

h. Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD) - Registro

Foi recebido em 30 JAN 24, o DIEX nr 23/Cia Esp Fron, de 16 Jan 24, de interesse do Sr S Ten JOSÉ ROBERTO MACEDO, no qual solicita o cadastramento do Tempo de Serviço em Situação Diversa (Enc Mat) no BDCP através do SICAPEx.

S Ten Inf JOSÉ ROBERTO MACEDO - CIA ESP FRON

Em consequência, o operador do SiCaPEx realize a inclusão dos dados apresentados na BDCP por meio do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx).

(Nota nº 95517, de 8 de fevereiro de 2024, da(o) Cmdo)

i. Viagem ao exterior - autorização

Foi autorizado ausentar-se do País, para Nova Iorque e Washington - EUA, sem ônus para a Fazenda Nacional, no período de 20 a 27 MAIO 24.

S Ten Int MARCIO HENRIQUE RIBEIRO HUCK - CIA C AP

Em consequência, Chefe da 1ª Seção, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 95519, de 8 de fevereiro de 2024, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fiscal de contrato - nomeação

Foi nomeado para a função de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, a contar desta publicação, de acordo com o art. 117, da Lei Nº 14.133/21, art. 6 a 14, das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), e atendendo ao que prescreve na Instrução Normativa nº 5-SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, durante a vigência do contrato:

Contrato: 01/2024;

Termo aditivo: -;

Contratante: 09.579.219/0001-61 - C FRON RORAIMA/7º BIS;

Contratada: 34.028.316/8056-16 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

Resumo do Objeto: Serviços postais; e

Vigência: 31 JAN 24 A 31 JAN 29.

Contrato: 02/2024;

Termo aditivo: -;

Contratante: 09.579.219/0001-61 - C FRON RORAIMA/7º BIS;

Contratada: 34.028.316/8056-16 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

Resumo do Objeto: Serviços postais (SEDEX); e

Vigência: 31 JAN 24 A 31 JAN 29.



1º Sgt Sau **RODRIGO JOSÉ RIBEIRO ALEXANDRE**- CIA C AP

Gestor de Contrato

2º Sgt Inf **MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO** - CIA C AP

Fiscal de Contrato Substituto

3º Sgt STT **QUERLIN MARTINS COIMBRA** - B ADM

Fiscal de Contrato

Em consequência:

- Fisc Adm, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências;
- Gestor e Fiscal de contrato (titular e substituto) deve realizar o Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato no portal de educação do Exército (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em 45 dias da publicação deste Bol Int, e apresentar o certificado de conclusão na 1ª Seção para que seja publicado em Bol Int;
- Após a publicação supracitada, o(a) militar deverá informar ao Ch Tesouraria o número e a data de publicação do Bol Int que registrou a conclusão do referido curso, a fim de cadastrar o militar no Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG);
- Gestor e Fiscal de contrato (titular e substituto) deve realizar o cadastro no OPLOG (<http://oplog.sef.eb.mil.br/sila7/index.php>), a fim de solicitar senha de acesso ao Compras.gov.br e demais sistemas necessários para a execução da fiscalização contratual;
- Toda a documentação necessária (livro de fiscal de contrato, legislações, cadernos de orientação, memento de cadastro no OPLOG, etc) encontra-se na REDE PÚBLICA DA OM, conforme endereço abaixo:
10.83.19.102 > 21_Publica > 12. SALC > 01 - DOCUMENTOS DO FISCAL DE CONTRATO
- Cabe ao Gestor e Fiscal de Contrato (titular e substituto), acessar a pasta "01 - DOCUMENTOS DO FISCAL DE CONTRATO" e ler a documentação pertinente;
- Conforme o art. 14, §6, das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), segue abaixo as atribuições inerentes a cada função:
 - a) Gestor de contrato: É o agente da administração designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual. Cabe-lhe, portanto, tratar com o contratado, exigindo o fiel cumprimento do que foi pactuado;
 - b) Fiscal de contrato: É o responsável pela avaliação e acompanhamento da execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.
- Cumpre destacar a importância da leitura das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), aprovadas pela Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20, de maneira a não deixar dúvidas quanto às ações a adotar.

(Nota nº 95508, de 8 de fevereiro de 2024, da(o) Cmdo)

3. ARRANCHAMENTO

Sem Alteração



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências



mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (**cinco**) listas distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Fl. 01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Não	Foi adotado parcialmente a forma eletrônica para o presente processo, pois esta Organização Militar não dispõe de sistema integrado para todas as fases do processo licitatório. Os seguintes documentos foram realizados de forma eletrônica: DFD (fl. 9 a 10), ETP (fl. 11 a 71) e TR (fl. 75 a 83)



A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	Fl. 07 e 08
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	Fl. 9 a 10
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	Fl. 75 a 83
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	Fl. 84 a 85
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	Fl. 11 a 69
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	Fl. 11 a 71
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	Fl. 72 a 74
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Não se aplica	
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	Fl. 75 a 83
Foi certificada a utilização de modelos de termos padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	Fl. 75 a 83
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e	Não	Trata-se de contratação junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) através de contrato de adesão



justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁶		(PARECER REFERENCIAL n.º 00006/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU)
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁷	Sim	Fl. 84 a 85
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	Fl. 84 a 85
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁸	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁹	Sim	Fl. 87 a 95
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²⁰	Sim	Fl. 92 a 94
Houve a autorização da autoridade competente? ²¹	Sim	Fl. 04
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²²	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²³	Não se aplica	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁴	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁵	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁶	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no	Não se aplica	



art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁷		
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁸	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ²⁹	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	Fl. 97 a 113
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³⁰	Sim	Fl. 75 a 83
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³¹	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³²	Sim	Fl. 75 a 83



Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³³	Não se aplica	Trata-se de contratação junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) através de contrato de adesão (PARECER REFERENCIAL n. 00006/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU)
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁴	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁵	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁶	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁷	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁸	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³⁹	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴⁰	Resposta	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴¹	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴²	Sim	O presente processo utilizou os modelos de documentos disponibilizados pela CGU



Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴³	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁴	Sim	fl. 75 a 83
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁵	Não se aplica	

¹ ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁷ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁸ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

¹⁹ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

²⁰ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²¹ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²² Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21

Atualização: Junho/2022



- ²³ Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21
- ²⁴ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021
- ²⁵ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21
- ²⁶ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21
- ²⁷ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21
- ²⁸ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21
- ²⁹ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21
- ³⁰ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021
- ³¹ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021
- ³² Art. 75, §1º, da Lei 14133/21
- ³³ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.
- ³⁴ art. 75, §4º, da Lei 14133/21
- ³⁵ art. 75, §4º, da Lei 14133/21
- ³⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21
- ³⁷ Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21
- ³⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
- ³⁹ Art. 41, I, da Lei 14133/21
- ⁴⁰ Art. 41, III, da Lei 14133/21
- ⁴¹ Art. 44 da Lei 14133/21
- ⁴² Art. 47, I, da Lei 14133/21
- ⁴³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
- ⁴⁴ Art. 48 da Lei 14133/21
- ⁴⁵ Art. 49 da Lei 14133/21